SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0520

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2011

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2011 de autoria de Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra, Márcio Henrique da Silva:
ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: Márcio Henrique da Silva)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: José Xavier Batista)

Votação Única do Projeto de Decreto nº 1/2011 de autoria de Daniel Pereira do Couto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAPEVA AO SENHOR ODAIR JOSÉ DA CUNHA.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: Márcio Henrique da Silva)

Votação Única do Projeto de Resolução nº 4/2011 de autoria de Presidente da Mesa:
INSTITUI O BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: Márcio Henrique da Silva)

REQUERIMENTOS

Do Vereador José Xavier Batista:
Nº 38/2011 - JOSÉ XAVIER BATISTA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 08 de junho de 2.011, uma vez que sua ausência se deu por motivos de problemas de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Do Vereador Jurandir Cesário Bezerra:
Nº 39/2011 - JURANDIR CESÁRIO BEZERRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 17 de junho de 2.011, uma vez que sua ausência se deu por motivos de problemas de saúde de sua esposa, que se encontrava na cidade de Florianópolis - SC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:16F8CD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/10-OBJETO: Contratação de 01(um) veículo tipo leve,marca/ modelo Fiat/Uno Mille Economy,cor verde, Placa GYS 4521, Chassi 9BD15822A96217721, ano 2008/2009, para transporte de passageiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original.Contratada: Milton de Souza Reis.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: Fica acrescido 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor de R$12.250,00(doze mil duzentos e cinqüenta reais), que corresponde a R$3.062,50(três mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:B4E77A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 040/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/11-OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes contratantes, o item 89- Detrusitol 2 mg (comp) c/ 28- do contrato nº 040/2011.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.Contratada: Hospfar- Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:C6CF6B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/11

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/11-OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados na Rua José Joaquim de Mesquita e Rua de acesso á Escola Municipal – Povoado de Penha de Aramirim no Município de Açucena/MG, em atendimento do Convênio nº 1.338/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e o Município de Açucena/MG. Fica prorrogado o prazo para prestação de serviços por 120 (cento e vinte) dias.Contratada: BARBOSA TORRES EMPREENDIMENTOS LTDA .Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Prazo de validade: 17 de maio de 2011 até 14 de setembro de 2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:CC74D4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 11/2011-** fornecimento parcelado de Materiais Elétricos, destinados à Secretaria Municipal de Educação para manutenção das redes elétricas das Escolas e Creches.

Nº ATA	*CONTRATADA*
002/2011	FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA – ME

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F9915AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 14/2011-** fornecimento parcelado de Materiais Móveis para Escritório e Cozinha, destinados à Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Educação para manutenção dos vários setores destas Secretarias

Nº ATA	*CONTRATADA*
004/2011	COMERCIAL FARAH LTDA
005/2011	GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
006/2011	MARKOLUKA - MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,
007/2011	S.M.B SILVEIRA MOVEIS ME

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0137E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 18/2011-** aquisições futuras e parceladas de uniformes e materiais profissionais (camisa, calça, jaqueta, cinto tático, e bota tática, porta algema e porta tronfa), destinados ao uso da Guarda Municipal.

Nº ATA	*CONTRATADA*
008/2011	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:13EF443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 12/2011-** confecções futuras e parceladas de uniformes: camisetas gola pólo PV Extra cor cinza unisex e jalecos de Micro-Fibra cor branca unisex manga longa, destinados ao suprimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Nº ATA	*CONTRATADA*
003/2011	GHB INDÚSTRIA ,COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8EE3FEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, ato de homologação e adjudicação em 04/07/2011, Processo nº 032/2011, Pregão Presencial nº 015/2011, Registro de Preços nº 003/2011, que tem como objeto aquisição de medicamentos, licitantes: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com valor total estimado de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0001-40, com valor de **R$ 75.800,00** (setenta e cinco mil e oitocentos reais). Brás Pires/04/07/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:E7EE4CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 128/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de empresa para aquisição de oxigênio para atender as necessidades da unidade básica de saúde do Município e do Distrito do Itaim**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 128/2011** a empresa: **ATECOM COMERCIO E ACESSORIOS PARA SOLDA LTDA,** CNPJ n°. 05.308.948/0001-22; totalizando em **R$ 2.475,00** (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 30 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2E55F495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 008/11

Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do CPF n.º 680.429.816-00.
Convenente: INSTITUTO FILIPPO SMALDONE , situado a Av. Major nº 1339, Jardim Canadá, em Pouso Alegre-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.834.065/0006-06, representada por sua Presidente Irmã Elizete Maria Dourado, portadora do CPF n.º 330.408.501-72.
Objeto: repasse de subvenção social, objetivando o atendimento de crianças do município com deficiência auditiva e reabilitação na comunicação, atendimento escolar, fonoaudiológico e diagnostico. Com exames de audiometria, impedanciometria, aconselhamento, cursos para a família, assessoria médica do otorrino, bem como encaminhamento e reeducação auditiva.
Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.367.1207.0.019.335043-149.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 2.204 de 27/10/2010.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:39BD2385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 037/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Contratos. Procedimento 037/011- Inexigibilidade 005/011. Contrato SL 070/2011 – Contratado: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo (AMARP), no valor de R$ 388.850,00. Objeto: Contratação de serviços de imprimação, usinagem e aplicação do micro revestimento asfáltico em PMF, pela usina móvel da AMARP - Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo, os quais serão prestados em diversas ruas do município de Campestre/MG, totalizando 25000m² (vinte e cinco metros quadrados), conforme Convênio nº 526/2010/SEGOV/PADEM.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Nivaldo Donizete Muniz.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:379DE7C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal o qual ratificou e determinou a instauração do Procedimento Licitatório 040/011 - Dispensa 005/011, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado a funcionamento de oficina própria, garagem e almoxarifado, localizado à Rua José Borges Franco, nº 200 nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 24, X e Art 26 da Lei federal 8666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:532116B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 63/10 TP nº. 01/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de construção de unidade básica de saúde. Empresa contratada: CUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência 09/08/11.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:92F612EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo ao PL nº. 71/10 TP nº. 03/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de pavimentação asfáltica nas Vias Públicas do Município. Empresa contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência 25/12/11.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A810CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 69/10 TP nº. 02/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de pavimentação asfáltica nas Vias Públicas do Município. Empresa contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência 17/12/11.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1BF8CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 110/10 TP nº. 12/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de construção de salas de aula e quadra poliesportiva com estrutura metálica na Escola Municipal São Judas Tadeu – Distrito de Bom Jesus de Angicos. Empresa contratada: CSL CONSTRUÇÕES LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência 29/12/11.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C67D80C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 73/2011 TP Nº. 07/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de CANIL MUNICIPAL. Entrega dos envelopes dia 21/07/2011 às 13h00min, abertura dos envelopes às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2A271B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 74/11 PP Nº. 58/11. Objeto: Aquisição de divisórias e forros em PVC para manutenção dos prédios públicos, com fornecimento parcelado. Abertura dia 18/07/11 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6EAEBE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 75/11 PP Nº. 59/11. Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, com fornecimento parcelado. Abertura dia 18/07/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E3D1C609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 0007/11 PRC 223/11 - RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a **retificação** da Tomada de Preço n° 007/2011, cujo objeto é o serviço de engenharia de construção de quadra poliesportiva do bairro Sol Nascente, conforme edital. A sessão será realizada no dia 22/07/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9584A820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 010/11 PRC 255/11 - RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a **retificação** da Tomada de Preço n° 010/2011, cujo objeto é o serviço de engenharia de construção de Banheiro público, Acesso a Escola Chapeuzinho Vermelho e Reforma da Ponte da Rua da Outra Banda, conforme anexo I. A sessão será realizada no dia 22/07/2011, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D84E5451

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1323/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01323/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	1.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliação dos Canais de Comunicação		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**7.000,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15	1.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliação dos Canais de Comunicação		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**7.000,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Catas Altas, 01 de julho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1E1AF8E9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 348/2011

Autoriza cessão de uso de bem púbico sem finalidade lucrativa ao Jeep Clube Catas Altas.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso sem finalidade lucrativa da área de terras de 37.156,30 m2 (trinta e sete mil cento e cinquenta e seis metros quadrados e trinta centímetros quadrados) ao Jeep Clube

Catas Altas, entidade civil declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 336/2011.
Parágrafo Único. A área de terras descrita no *caput* é parte do imóvel de propriedade do Município matriculado sob o n.º 4645 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, tendo como características individualizadoras aquelas descritas nos Anexos I e II desta lei.

Art 2º. A área de terras cedida pelo Município na forma do art. 1º desta lei será utilizada pelo Jeep Clube Catas Altas para a prática e incentivo ao esporte *off road*, sem finalidade lucrativa, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
§1º. A cessão de uso autorizada por esta lei poderá ser revogada a qualquer momento quando presentes razões de interesse público, não gerando direito à indenização para o Jeep Clube Catas Altas.
§2º. Em nenhuma hipótese poderá o Jeep Clube Catas Altas utilizar a área cedida com finalidade lucrativa, sob pena de revogação imediata da cessão e pagamento de indenização ao Município.

Art. 3º. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Levantamento Topográfico.
II – Anexo II – Memorial Descritivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de julho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: O Anexo I e o Anexo II consta nos arquivos da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9DA3C2BF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1325/2011

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Saúde de Catas Altas e dá outras providências

O PREFEITO DE Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

1. Considerando o disposto na Lei Federal 8.142, art. 1º, §1º, de 28 de dezembro de 1990;
2. Considerando comunicado do Conselho Estadual de Saúde em atendimento ao Ofício circular nº 007/SE/CNS/GM/MS Brasília-DF, 27 de janeiro que trata do calendário para convocação da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que se constitui em etapa local preparatória para a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 07 de julho de 2011, das 08 às 12h00, na sede do CRAS localizado na rua Buganville,n˚ 271, na cidade de Catas Altas, Minas Gerais, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **"Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro"** e seus eixos temáticos:

1. Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS
2. Política de saúde na seguridade social
3. Participação da comunidade e controle social
4. Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

Art. 4º - A Comissão Preparatória para a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos da Conferência.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, inclusive o processo de escolha dos delegados.

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal da Saúde de Catas Altas será presidida por Cláudia Picardi Morais de Castro e na sua ausência ou impedimento eventual será substituída por um membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas.

Art. 6º - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Saúde de Catas Altas correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de julho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A30740DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1326/2011

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Catas Altas e dá outras providências

O PREFEITO DE Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2011, das 13 às 17h00, na sede do CRAS localizado na rua Buganville,n˚ 271, na cidade de Catas Altas, Minas Gerais, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema que "tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios", com o lema: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores", e os seguintes subtemas:

1. Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS.
2. Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais.
3. Fortalecimento da participação e do controle social.
4. A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil.

Art. 4º - A Comissão Preparatória para a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Catas Altas elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos da Conferência.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive o processo de escolha dos delegados.

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas será presidida por Cláudia Picardi Morais de Castro e na sua ausência ou impedimento eventual será substituída por um membro indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas.

Art. 6º - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de julho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A7F64494

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 349/2011

Dispões sobre regularização dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados os aumentos incidentes sobre os subsídios dos Vereadores concedidos por meio das leis municipais 260/2009, 307/2010 e 333/2010.

Art. 2º - Fica entretanto autorizado o reajuste para preservação do poder aquisitivo da moeda em face da inflação, calculado de acordo com o INPC/IBGE acumulado do período de janeiro/2009 a maio/2011, correspondente a 13,85%.

§ 1° - Fica autorizada a aplicação do índice acima sobre os subsídios fixados para entrada em vigor em janeiro/2009, correspondentes a R$ 2.152,23.

§ 2º - Ficam portanto fixados em R$ R$ 2.450,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) os atuais subsídios dos Vereadores, que poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que contém o cálculo em percentual, da variação do INPC/IBGE no período.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Catas Altas, 04 de julho de 2011

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do projeto:

José Gabriel de Freitas Pereira
Fernando Rodrigues Guimarães
Simone Aparecida de Oliveira
Denise Antunes Hosken de Sá
Lucimar Maria Wales Silva
Geraldo Magela Magalhães Filho
Nilma Arcanjo de Paulo Lima
Paulo Izidoro Ribeiro
Irineu dos Santos

Observação: O Anexo I consta no arquivo da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3488EED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 22/2011

P.M. Curvelo – Ratificação da Dispensa 22/11 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – **Contrato 141/2011** - contratação de serviço de 02 (dois) palcos, para a realização do Forró 2011, no período de 07 a 10 de julho de 2011– vr. R$ 75.000,00 - vig. 04/07/2011 a 11/07/2011– data 01/07/2011 - **R & A LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ n.º 10.356.949/0001-82**.**

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:5EB9F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 021/2011

P. M. CURVELO — DECISÃO ADMINISTRATIVA: A Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando resguardar e defender o interesse público ratifica a Ata de Julgamento datada de 03/06/11, em todo o seu teor, e julga improcedente o recurso impetrado pela firma MED ODONTO – CLÍNICA MÉDICA & ODONTO LTDA., no processo licitatório Pregão Presencial 021/2011, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de remoção pacientes (adulto, infantil e neonatal) graves, em ambulância equipada para suporte avançado de vida, com acompanhamento de médico e enfermeiro em UTI Móvel. Curvelo/MG, 21/06/11.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR.
Secretário Mun. Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A49BB9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2011 – (Aquisição de mobília e mobiliário para escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração). Abertura sessão: dia 25/07/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 04/07/11. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8B6140F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2011 – (Contratação de empresa para fornecimento de filtros para manutenção de frota mecanizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação). Abertura sessão: dia 25/07/2011 às 9h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 04/07/11. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:35BA46D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV
PROCESSO Nº 003/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PL/PP para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: fumprevdiamantina@jknet.com.br.

Diamantina, 30 de junho de 2.011.

ÉZIO ANDRADE DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
érica Cristiane de Oliveira Souza
Código Identificador:AEC21F43

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV
PROCESSO Nº 004/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PL/PP para contratação de empresa especializada para gestão pública. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: fumprevdiamantina@jknet.com.br.

Diamantina, 30 de junho de 2.011.

ÉZIO ANDRADE DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
érica Cristiane de Oliveira Souza
Código Identificador:EE2D94E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 023/2011
Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua entre os signatários para assegurar a prestação de serviços e informações para o atendimento às necessidades de clientes, com vistas à inovação, qualidade e segurança.
Conveniada: Banco do Brasil S/A
Vigência: 18 (dezoito) meses
Data da assinatura: 01/06/2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9D9746D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

2° Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2010
Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do instrumento ora aditado, com início em 01/07/2011 e término em 01/07/2012.
Conveniada: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina
Dotação Orçamentária: nº 02.40.13.391.1510.2055.33903900 Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio
Valor: R$350,00 mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 29/06/2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E7DB1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 024/2011
Objeto: Repasse Financeiro com vistas ao custeio de despesas para a realização da Festa de Santo Antônio, no distrito de Guinda, neste município.
Conveniada: Associação Comunitária de Guinda
Valor Global: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 02.40.13.392.1510.1116.33903900 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Vigência: 03 (três) meses
Data da assinatura: 16/06/2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6ED23E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

2° Termo Aditivo ao Convênio n° 009/2010
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio n.º 009/2010, firmado em 06/04/2010, referente à prestação de serviços de urgência/emergência ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico pela conveniada, integrante da rede de serviços de saúde localizada no Município de Diamantina, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em regime de parceria com o poder público Municipal/Estadual, com início em 06/06/2011 e término em 06/08/2011.
Conveniada: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Valor Mensal: R$ 65.923,08 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, dotação nº 02.80.10.122.1509.2163.33903900
Vigência: 02 (dois) meses
Data da assinatura: 05/06/2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:170B4332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.049

ABRE NA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Adjunta de Comunicação Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.14.02.04.131.0059.2196 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas
3.3.90.30.00 - F. 0960 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00

Total..... R$85.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.3.90.35.00 - F. 0163 - Serviços de Consultoria..... R$85.000,00

Total..... R$85.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 30 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1749DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Médico Ortopedista, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Médico Ortopedista Classificação no Concurso

Guilherme Brescia Payão 1º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FAB94D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 225/10.

Conveniado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto alteração nos subitens 3.28 na cláusula terceira; subitens 4.1, 4.3.1, 4.3.1.1, 4.3.3, 4.4 cláusula quarta; revogar os subitens 4.1 alíneas "a" a "c", 4.2, 4.3.1.1 alínea "a", 4.3.5, 4.5 cláusula quarta; revogar os subitens 4.1 alíneas "a" a "c", 4.2, 4.3.1.1 alínea "a", 4.3.5, 4.5 cláusula quarta; alterar os subitens 3.2.1.1, 3.2.1.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.2.2, 3.2.1.3, 3.2.2.1, 3.2.2.1.1, 3.2.2.2, 3.2.2.2.2, 3.3.1.1 e 3.3.1.2 do plano de trabalho; inclusão do subitem 3.2.1.2.2 e inclusão de um tópico no subitem 3.2.1.2; exclusão dos subitens 3.2.1.2.1.1, 3.2.2.1.3, 3.2.2.3 e 3.2.2.3.1 do plano de trabalho.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BDBE23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 225/10.

Conveniado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto conjugação de esforços no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais a população da localidade de Santo Antônio dos Campos. Prazo 14/06/15.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A85562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONVÊNIO 89/10.

Conveniado: Associação Apostólica Irmãos Getsêmani. Objeto prorrogação do prazo até 30/09/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB367EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 91/11.

Conveniado: Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto alteração do plano de aplicação dos recursos folha 2/4 conforme novo plano de trabalho sem alteração do valor do repasse..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24661D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 63/11.

Conveniado: GEEC – Grupo Educação Ètica e Cidadania. Objeto alteração do plano de aplicação dos recursos folha 2/7 conforme novo plano de trabalho sem alteração do valor do repasse e alteração da conta bancária que passará p/ a Caixa Econômica Federal Agência 2986 Conta Corrente 1026-1.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55380710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 64/11.

Conveniado: GEEC – Grupo Educação Ètica e Cidadania. Objeto alteração do plano de aplicação dos recursos folha 2/7 conforme novo

plano de trabalho sem alteração do valor do repasse e alteração da conta bancária que passará p/ a Caixa Econômica Federal Agência 2986 Conta Corrente 1025-3.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:383E5EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 119/11.

Conveniado: Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação do prazo até 31/08/11 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED7E2D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 130/11.

Conveniado: Organização Comunitária Quero Viver. Objeto repasse através dos recursos provenientes do FMCA para atender 120 crianças e adolescentes na Entidade no Bairro Terra Azul e região Valor R$ 117.195,54 em 06 parcelas de R$ 19.532,59. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 819.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4EAF190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 501/11 onde se lê ... SADEC – Extrato do convênio 112/11. Conveniado: FAMBACCORD – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis. Objeto ..... Valor ..... Prazo 31/12/10 leia-se ... Prazo 31/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CEE11FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 129/11.

Conveniado: Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Choro. Objeto manutenção do sistema de abastecimento de água bem como a conservação e guarda dos equipamentos públicos. Valor R$ 9.800,00 em 07 parcelas de R$ 1.400,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.00 ficha 618.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69C3F24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários: Fábio Henrique Santiago, Michelle Miranda Santos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 17/08/2011 - Divinópolis, 04 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CB21888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 144, DE 01-07-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DBCEA13D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2011 a 30 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FD2A7004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOBRINHO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2011 a 31 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CDED6BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 371/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 371/2011**, **Processo nº. 095/2011**, **Pregão Presencial nº. 029/2011**, Objeto: fornecimento estimado de 140.000 mil litros de óleo diesel comum, concessão, em regime de concordata de 1 tanque cilíndrico de 14.000 litros e 01 bomba para abastecimento e filtro de bronze sinterizado, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado: Mercolub Petróleo Ltda, CNPJ nº. 04.799.975/0001-82 - **Valor Global R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 04 de Julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F4C27531

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 095/2011**, **Pregão Presencial nº. 029/2011**, Objeto: fornecimento estimado de 140.000 mil litros de óleo diesel comum, concessão, em regime de concordata de 1 tanque cilíndrico de 14.000 litros e 01 bomba para abastecimento e filtro de bronze sinterizado, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado: Mercolub Petróleo Ltda, CNPJ nº. 04.799.975/0001-82 - **Valor Global R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 04 de Julho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6EB04F61

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 095/2011**, **Pregão Presencial nº. 029/2011**, Objeto: fornecimento estimado de 140.000 mil litros de óleo diesel comum, concessão, em regime de concordata de 1 tanque cilíndrico de 14.000 litros e 01 bomba para abastecimento e filtro de bronze sinterizado, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado: Mercolub Petróleo Ltda, CNPJ nº. 04.799.975/0001-82 - **Valor Global R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 04 de Julho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C38AA0D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 21/07/2011**, **Tomada de Preços nº. 031/2011, Processo Nº. 109/2011**, Tipo: menor valor por item, aquisição parcelada de peças, par uso em máquinas pesadas de responsabilidade deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 04 de Julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5FE65001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório de nº 041/2011 Concorrência 005-**2011,** *realizado pelo presidente da CPL Ronaldo José da Silva e equipe de apoio, para* P**romover o REGISTRO DE PREÇOS para recuperação de estradas vicinais do município priorizando as linhas escolares, constando os serviços de patrolamento, encascalhamento e compactação da pista de rolamento em todos os pontos críticos compreendendo os distritos, povoados e/ou comunidades**, resolve homologar o resultado do processo.

Itacarambi, 27/06/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:B6DA175B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 171-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **FIGUEIREDO E CRISPIM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: **Recuperação de estradas vicinais do município priorizando as linhas escolares, constando os serviços de patrolamento, encascalhamento e compactação da pista de rolamento em todos os pontos críticos compreendendo os distritos, povoados e/ou comunidades.**
Valor: R$ 1.491.279,27. Prazo: Junho à Dezembro. Itacarambi - MG 27 de Junho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:792F8E52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 006/2011

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Compulsória,** com proventos proporcionais, de acordo com o Artigo 40º, §1, II da Constituição Federal, e ainda nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **MILTON EUGÊNIO**, portador CPF nº 149.918.106-04, matrícula 1.548, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de **01 de JULHO de 2011**.

Itacarambi, 30 de junho de 2011.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:AC73162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto 1470/2011

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerado a partir de 01/07/2011, o servidor **MILTON EUGÊNIO**, matrícula 001548, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Funcionário Estável.

Art. 2o. A presente exoneração se faz considerando a Aposentadoria Compulsória, em conformidade com a **Portaria 006/2011** do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi – IPREMI.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 01 de Julho de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:97584DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA MUNICIPALIDADE

Portaria 0183/2011

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado da Municipalidade

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear **MARCILIO TRISTÃO AQUINO,** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Patrimônio –** , no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 01 de Julho de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:EB789A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS - PREGÃO 02/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 02/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços do item 38 – Caixa d'água 1000L polietileno com tampa de R$ 229,00 para R$ 266,78 a pedido da empresa Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME (Itanhandu/MG), Itanhandu, 21 de Junho de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A562EA05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS - PREGÃO 10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 10/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços dos seguintes itens:
Pó de café 500g de R$ 4,32 para R$ 5,35
Refrigerante de Cola 2,5 L de R$ 3,59 para R$ 3,93
Refrigerante de Guaraná 2 L de R$ 1,95 para R$ 2,24
Reajuste concedido a pedido da empresa Supermercado Boa Esperança Ltda (Itanhandu/MG), Itanhandu, 16 de Junho de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D23C45B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO - PREGÃO 29/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Adendo, Com referência ao Pregão Presencial nº 29/2011 cujo objeto é a aquisição de pneus e serviços de ressolagem, a Prefeitura M de Itanhandu/MG, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, ADENDO modificador dos itens 9.2 e 9.6 do Item IX – Dos prazos, local de entrega, de recebimento e fornecimento. Ficam inalteradas as demais condições do Edital. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4EED4955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEGIBILIDADE Nº 003/2011

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 400/2011 – Inexigibilidade 003/2011

Face ao constante dos autos do processo nº 400/2011, referente à Inexigibilidade nº 003/2011, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de Sistema de Telefonia Móvel e Internet 3G móvel para uso dos funcionários do município de Japaraíba. Onde foi vencedora a empresa TNL PCS S/A, no valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 29 de Junho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:4D9A9A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – 1º Termo aditivo ao Contrato: N° 030/2011, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Divina Gula Ltda. ME. **Objeto:** Aditivo ao contrato de serviço completo de buffet para inaugurações do conjunto habitacional Coronel Antônio Luciano Pereira e Salão Comunitário no Capoeirão no dia 11 de junho de 2011. **Valor:** R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais). **Prazo:** O prazo de vigência deste termo aditivo será o mesmo do Contrato original. Japaraíba 01 de Julho de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:23D9205C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N 256/2011

"CONVOCA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 84, Inciso IV, da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

1 – Convocar **TODOS** os funcionários do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a participarem da 6ª Conferência Municipal de saúde, que acontecerá no dia 02 de Julho de 2011 a partir das 13:00Hs, no Recanto do Vale.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 30 de Junho de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:1FBFD0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DECISÃO REFERENTE A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/11
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/11

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, Sr. Marcelo Heleno da Silva, declara para os fins e efeitos do disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93; e artigos 1º e 3º da Lei 10.520/02 que foi julgada procedente a impugnação ao edital requerida pela empresa MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA e que fica alterada a descrição do objeto licitado.
O Edital completo com alteração da nova descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega dos envelopes de documentação e proposta passa a ser até as 14:00 horas do dia 19/07/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de julho de 2011.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:58B9E56F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2011
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de **poliédrico conforme especificações do edital.**
Valor Estimado: **R$ 12.426,67 (doze mil quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 15/07/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 30 de Junho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:59EB48E8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2011 – CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – O Primeiro Termo Aditivo é referente à Prorrogação do prazo da ATA de Registro de Preços nº. 001/11, conforme disposto no Art. 57. inc. IV da Lei 8666/93. Fica prorrogado em 03 (três) meses, pelo período de 22/06/11 à 122/09/11.

João Monlevade, 04 de Julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:3FDA633E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇAO DE OBRAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: CONSTRUTORA VIA TERRA LTDA.

Objeto: O objeto do contrato é a execução, pela CONTRATADA, das obras de ***Construção da Unidade de Saúde do Bairro Joamário***,, neste município de Limeira do Oeste/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01 de junho de 2011 a 30 de junho de 2011.

Valor do Aditivo: R$18.740,43 (Dezoito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Limeira do Oeste., 01 de junho de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:17EA8019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFIAÇÃO TP 004/2011

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
Tomada de Preços n 004/2011 publicado no DOU de 18-06-2011, Publicações de Terceiros, pag. 08 ONDE SE LIA: data prevista para abertura: 05/07/2011 LEIA–SE: data prevista para abertura 12/07/2011.

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:E1474969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.169/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº. 1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.930/11 de 22 de junho de 2011.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2011, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
020406	278130010 0.034 SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	
	335041 CONTRIBUICOES.....	10.000,00
	TOTAL.....	10.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura de crédito especial de que trata o art. 1º. deste Decreto, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento – Programa do exercício de 2011, conforme discriminação.

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0523	020802	154510017 1.064 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
		REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	
		449051 OBRAS E INSTALACOES.....	10.000,00
		TOTAL.....	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 22 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:19811BF9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.930/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2011, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
020406	278130010 0.034 SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	
	335041 CONTRIBUICOES.....	10.000,00
	TOTAL..... 10.000,00	

Art. 2º. Como recursos para abertura de crédito especial de que trata o art. 1º. desta Lei, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento – Programa do exercício de 2011, conforme discriminação.

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0523	020802	154510017 1.064 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
		REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	
		449051 OBRAS E INSTALACOES.....	10.000,00
		TOTAL.....	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 22 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3929AA0A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.931/2011 DE 22 DE JUNHO DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI – CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins execução de obras, ao CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.666.673/0001-92, com sede à Av. Guarim Caetano, 646, Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio nos termos da Lei.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 22 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:93FA0BA3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO 149/11

Considerando o processo 33.958/11 de 29/06/11 no qual a Senhora MARIA CRISTINA CAETANO COUTO LIMA requer a anulação de débitos relativos aos débitos da taxa de licença para funcionamento, ISSQN e taxa de expediente vinculado à inscrição municipal 7245 dos exercícios de 2006 à 2010 inscritos em dívida ativa;
Considerando o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 06;
DEFIRO o pleito da requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 30 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5D7824A7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 0195/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 0195/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO 2011 – LINHA Nº. 08 – NORUEGA, LINHA 09 – BREJINHO, LINHA 13 – JORGE GRANDE/SARANDI/QUATI E LINHA 20 – BREJINHO/NORUEGA**.** FUNDAMENTO: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$124.572,80**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9ABC82E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI 1526 DE 30 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a contribuir para a construção de um Abrigo para menores em situação de risco pessoal e social, segundo os termos da ***Ação Civil Pública 0396.05.020.759-8,*** em curso no Juizado da Infância e da Juventude desta Comarca de Mantena – MG, e para a construção da Associação de Proteção e Amparo ao Condenado – APAC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente para o programa/projeto/atividade denominado "SEGURANÇA MANTENA", para a construção de um Abrigo para menores em situação de risco pessoal e social, segundo os termos da ***Ação Civil Pública 0396.05.020.759-8,*** em curso perante o Juizado da Infância e da Juventude desta Comarca de Mantena – MG, e para a construção da Associação de Proteção e Amparo ao Condenado - APAC, também desta Comarca de Mantena – MG, na proporção que couber ao Município de Mendes Pimentel, segundo for estabelecido em transação e/ou acordo judicial, ou outro ato.

§ 1º. A contribuição, transferência ou repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, ocorrerá por intermédio da ***Associação de Proteção e Assistência às Famílias – APAFA de Mantena***, ***inscrita no CNPJ sob nº 09.132.324/0001 – 58,*** ou outra instituição que vier a substituí-la ou que for indicada por Juiz de Direito ou pela Diretoria do Foro de Mantena, ficando o Executivo Municipal autorizado a firmar o competente convênio ou instrumento congênere.

§ 2º. O processo de prestação de contas das contribuições, dos recursos repassados ou transferidos para cumprimento do disposto neste artigo, será regulamentado pelo Prefeito Municipal ou terá obrigações dispostas no termo de convênio ou no instrumento congênere que for celebrado, ou obedecerá ao que for especificado nos autos da Ação Civil Pública mencionada no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias, podendo, ainda, o Prefeito Municipal a abrir créditos adicionais especiais destinados a fazer face ao cumprimento das obrigações

decorrentes desta Lei, valendo-se das disposições do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.518, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 30/06/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:1FD83AF6

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.527, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Inclui o Art. 4º-A à Lei Municipal nº 1.485, de 15 de julho de 2009, que autoriza o Município de Mendes Pimentel a contratar com o BDMG S/A, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.485, de 15 de julho de 2009, que autoriza o Município de Mendes Pimentel a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, passa a vigorar ***acrescida*** do seguinte ***Art. 4º-A:***

Art. 4º-A. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 30/06/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:8AFC252D

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.528, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contribuir Com Uma Quantia de Até *R$ 1.600,00 (um Mil e Seiscentos Reais)*, Para a *Associação Dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - Assoleste*, e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com uma quantia de até ***R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),*** para a ***Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas – Assoleste – CNPJ nº 04.329.654/0001 - 14,*** com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 149, Sala 12, centro, na cidade de Mantena – MG, CEP. 35.270-000, para aquisição de AR condicionado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: ***ficha nº 49 – 2.02.1 – 04.122.0006.2007-3350.41.02 - Contribuição – ASSOLESTE, na Unidade Orçamentária denominada Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.***

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 30/06/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:362F0840

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0543, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Declara extinta a Função Pública de Operador de Máquinas, que era exercida pelo servidor público municipal José de Arimatéia Garcia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, VIII e XI, e em observância ao Art. 25, da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005, e alterações posteriores, e considerando que:
a) segundo o Art. 25, da Lei Municipal nº 1.420/2005, as funções constantes de seu Anexo V serão extintas da vacância, sendo que esta ocorreu porque o servidor público municipal José de Arimatéia Garcia não se submeteu a concurso público para fins de efetivação, querendo isto dizer que o referido servidor nunca exerceu cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal,
b) o servidor público municipal José de Arimatéia Garcia exerceu as atribuições de sua Função Pública até o dia 31 de dezembro de 2010, haja vista que não se afastou preliminarmente para o requerimento da aposentadoria por invalidez,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada extinta, a partir do dia 1º de janeiro de 2011, Função Pública de Operador de Máquinas, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005, em face da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária do servidor público municipal José de Arimatéia Garcia, estabilizado no serviço público

municipal na forma do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente à Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, inclusive.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 01.07.2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de_____/_____/2011, por .....,no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrado no livro nº _____, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:6A4EFC80

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0544, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Fixa as tarifas dos serviços de Táxi no Município de Mendes Pimentel, estabelece a necessidade do uso do taxímetro para a respectiva cobrança, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV, c/c o Art. 78, inciso I, alínea "b" e "j", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no Art. 3º, da Lei Estadual nº 19.445, de 11/01/2011, e ***considerando*** a inexistência de legislação municipal que dispõe sobre os serviços de táxi, e via de consequência a demanda iminente dos autorizatários pelas presentes regras, diante das exigências da Polícia Administrativa do DER/MG, bem assim a necessidade de organização dos citados serviços, em respeito aos usuários,

D E C R E T A:
Art. 1º. As tarifas dos serviços autorizados de Táxi no Município de Mendes Pimentel são estabelecidas e fixadas conforme tabela a seguir:

I – Bandeirada..... R$ 3,40.

II – Bandeira I (quilômetro rodado)..... R$ 1,60.

II – Bandeira II (quilômetro rodado)..... R$ 1,69.

III – Hora parada..... R$ 10,00.
IV – Volume transportado acima de 60 cm ..... R$ 0,30.

§ 1º. Considera-se ***Bandeirada*** o valor fixo que consta no taxímetro, perceptível ao se entrar no táxi, a partir do qual é adicionada a ***Bandeira I ou II (quilômetro rodado).***
§ 2º. A ***Bandeira II*** somente será utilizada no horário de 22:00h as 06:00h, nos dias úteis, e nos dias que seguem:

I – dia 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 e 15 de novembro e 25 de dezembro.
II – feriados e dias santos (segundo os costumes), como terça-feira de carnaval, sexta-feira santa, Corpus Christi e domingos.

Art. 2º. As tarifas constantes do Art. 1º deste Decreto serão cobradas através de ***Taxímetro.***

Art. 3º. Os autorizatários dos serviços de Táxi deverão afixar em cada veículo uma tabela indicativa das tarifas registradas no Taxímetro, em local visível e ao alcance do usuário, conforme disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A aferição dos aparelhos ***Taxímetros*** ficará a cargo do Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais, órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, permanecendo a cargo do DETRAN/MG, a fiscalização quanto ao tráfego e estacionamento de veículos, e à Secretaria Municipal Obras e à Secretaria Municipal da Fazenda as medidas de suas competências.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 1º/07/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrado no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:36A72D29

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0545, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Exonera a pedido a ***Sra. Lena Gonçalves Ferreira Dias,*** do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo II,*** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, e em observância aos artigos 35, inciso I e 36, da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a ***Sra. Lena Gonçalves Ferreira Dias,*** portadora da ***carteira de identidade nº M – 6.145.685 - SSP/MG,*** e inscrita no ***CPF sob o nº 871.551.686 - 53,*** do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo II***, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 139, de 02 de julho de 1991, a partir de ***30 de junho de 2011,*** inclusive, desvinculando-a completamente do serviço público do Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2011, inclusive, tendo em vista o Pedido de Exoneração protocolizado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1767/2011, formulado espontaneamente pela ex-servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:16B5A708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2011

O Prefeito Municipal de Montezuma-MG, Erival José Martins, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme ***Processo de nº 021/2011 inexigibilidade 002/2011***, para Contratação de artistas (**BANDA DAN DAN DAN DO FORRÓ / BANDA FORRÓ SAPEKÁ / WILSON CORDEIRO E BANDA / BANDA DORO DO BRASAMUNDO / NERO DOS TECLADOS / BANDA ATUS MUSICAL / BANDA PEGADA LOUKA / BANDA CACAU COM RAPADURA / BANDA ESPELHO MÁGICO / EDIMILSON BATISTA / BANDA TRADIÇÃO SERTANEJA**) para **apresentação de shows musicais durante as *comemorações da festa da padroeira Santa Ana e São Joaquim nos dias 16 a 25 de Julho de 2011 na sede deste município de Montezuma – MG***

Correrão por conta da Contratada, as despesas com alimentação, hospedagem, transporte e/ou translado das bandas. Pelo valor GLOBAL de R$ **R$ 53.300,00 (cingüenta e três mil e trezentos reais).**

Publique-se

Montezuma-MG, 04 de Julho de 2011.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:DE398F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS . Contratada: JOSÉ RICARDO BARBOSA . Cláusula 1ª. : Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2010 até o dia 31 de dezembro de 2011. Cláusula 2ª.: Ficam ratificadas as previsões do contrato aditado, no que não conflitar com as disposições deste instrumento. Pará de Minas, 22 de junho de 2011.

VEREADOR VILSON ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:5885C7EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 079/2011 - PRC 0610/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 079/2011 - PRC 0610/2011, a empresa: "JN Máquinas Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 01° de Julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:84424AD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 091/2011 - PRC 0726/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 091/2011 - PRC 0726/2011, a empresa: "Felício Alves da Silva" Itens: 01, 02, 03, 04. Pará de Minas, 30 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:989E7688

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 085/2011 - PRC 0677/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 085/2011 - PRC 0677/2011, as empresas: "Arenna Informática Ltda" Item: 03. "Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda" Itens: 01, 04, 05, 06. "Alves & Franco Comércio de Móveis Ltda – ME" Item: 02. Pará de Minas, 28 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:19BF12CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 084/2011 - PRC 0340/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 084/2011 - PRC 0340/2011, a empresa: "Arenna Informática Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 28 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F3794189

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 082/2011 - PRC 0371/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 082/2011 - PRC 0371/2011, a empresa: "Marla Construções Ltda – ME" Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24. Pará de Minas, 29 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:AA323595

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0013/11 – PRC 567/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0013/11 – PRC 567/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no Diploma Licitatório Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores para que as sociedades empresárias inabilitadas na sessão, querendo, apresentem de modo expresso suas razões recursais. O representante Legal da Sociedade Empresária "Engesp", Sr. Arthur Alves de Brito, faz as Seguintes ponderações: Afirma este que o Engenheiro Responsável Técnico da empresa " D & L Recursos Humanos Ltda", consta na certidão do CREA que seu ingresso na empresa ocorreu em 09/11/2010, e, os Atestados apresentados são de data de execução de serviços anteriores ao ingresso do RT na empresa. Afirma também que seria necessária a inabilitação da empresa " ECOP Engenharia Construções e Paisagismo Ltda" por ela ter se declarado, segundo este, optante do sistema SIMPLES, o que não permitiria a prestação de serviços do objeto do Edital. O Representante Legal da Sociedade

Empresária " F. Abreu Construções Ltda", o Sr. Leandro Marques de Oliveira, faz as Seguintes ponderações: Afirma este que deve ter RT, com relação ao Anexo X do Edital, em relação aos Atestado de Capacidade Técnica Profissional e Operacional tenham os mesmos engenheiros responsáveis um vínculo empregatício conforme solicitado por via de CTPS e cópia de guia de FGTS ou informativo de Previdência Social ou por ser sócio e representante legal da empresa. A Representante Legal da Sociedade Empresária 'D & L Recursos Humanos Ltda" a Sra. Márcia Helena de Souza Machado informa que solicitou que fosse constada em ata, para os devidos fins de direito, as declarações dos Representantes Legais das empresas " Engesp e F. Abreu Ltda". EMPRESAS INABILITADAS: F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA: Não apresentou Atestado que comprove Capina Manual; Não atendeu ao disposto na alínea 'b" do Anexo X do Edital. A&S CONSTRUÇÕES LTDA: Apresentou o Vínculo Empregatício referente ao mês 05 de 2011 ao invés do mês 06 de 2011, conforme solicita o Edital; Não apresentou Atestado que comprove Capina Manual. D & L RECURSOS HUMANOS LTDA: Todos os Atetsados apresentados não tem registro no CREA; Não comprovou o Vínculo Empregatício, não atentando o item " a1.1" do Anexo X do Edital. O item 3.1 do Instrumento Concocatório não fora apresentado na forma da Lei. O recibo do Caução foi apresentado em cópia não autenticada. CONSITA: Não apresentou Atestado que comprove Capina Manual; O Termo de Abertura do Balanço Patrimonial data de 01/11/2010. .Pará de Minas, 01/07/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:096A60D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 096/2011 – PRC 823/11
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/11

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: segue novo Anexo I Em virtude dessa modificação fica alterada a data de abertura do mesmo da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 05 de julho de 2011(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 05/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 12:30 horas do dia 18 de julho de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 13:00 horas do dia 18 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:00 horas, do dia 18/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 04 de julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9EE1572E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 090/2011 PRC 341/11

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar à licitante "Show Luz Lâmpadas Especiais e Iluminação Ltda", e a quem mais possa interessar, que o procedimento licitatório Pregão nº 090/2011 (Prestação de serviço de montagem dos equipamentos de iluminação cênica e sonorização do Teatro Municipal), prosseguir-se-á no dia 15/07/2011 às 08:00 horas, em virtude da abertura de prazo para que a sociedade empresária "Show Luz Lâmpadas Especiais e Iluminação Ltda" apresente um novo envelope de documentação de acordo com o item 7.1 do Instrumento Convocatório, conforme art. 48, § 3° da Lei n° 8.666/93, na sala de reuniões, no 4.º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Pará de Minas, 01° de Julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:758A6485

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0008/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG. A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0008/11 – e a quem possa interessar que aberta a sessão foi feito o exame da proposta, segundo critérios do edital e nos termos constantes da planilha 1, parte integrante desta ata tendo sido observado os seguintes fatos: (nada houve a registrar) Foram consideradas vencedoras: LICITANTES: JOSÉ ALEXANDRINO LEOLERIO EGIDIO, ZILDA DE OLIVEIRA, ANA LUIZA CAMPOS, MÁRCIA MOREIRA SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA, RODRIGO ALVES MAZAGÃO, RENATO MAGELA SOARES, VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LAUDICENA APARECIDA MARINHO PACHECO, JOÃO RICARDO FERREIRA, LENIR IZABEL MOREIRA SILVA, JOSÉ PAULO PEREIRA, ANA LAURA DE OLIVEIRA, DEMETRIO SOUZA ABREU, JOÃO MARCELINO NETO, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, VANESSA LOPES DE SOUZA SILVA, PERCILIANA MARIA DE LIMA, LUCIANO BARBOSA CARNEIRO, MARIA DAS GRAÇAS LOPES PATRÍCIO, ELZA MARIA ROCHA, RODRIGO OLIVEIRA COURA PEREIRA,ELVANI MARIA DE PAULA, ESPOLIO DE ITURIELLZ PARRAGA HERREIRA, MARIA LUCENIR PEREIRA, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS, ROMULO DO NASCIMENTO ALVES, JAIR FERREIRA DA SILVA, EXPEDITO DA SILVA DUARTE, GERALDO HENRIQUES DE LIMA, ANA JÚLIA ARAÚJO SILVA, JUSCELMA SOARES DE FARIA SILVA, MÔNICA AUGUSTA DE FARIA, REGINA MÁRCIA DE FARIA LIMA, MARIA ISODA FERREIRA DA SILVA, GERALDO CALIZTO MELGAÇO, TÂNIA DE FÁTIMA SILVEIRA, GRAZIELE DE PADOA PINTO MELO, KELLY CRISTINA MARINHO LIMA, ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO GOMES DA FONSECA, CÉLIO VICENTE PEREIRA, SILVERIO BATISTA, HENRIQUE FERREIRA NEVES, ANTÔNIO DUTRA CRUZ, MANOEL RAPOUZO DE OLIVEIRA. Pará de Minas, 04/07/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9F14C3A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.437/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação lote de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno nº 20 (vinte), situado na quadra 18 (dezoito) do Bairro Santos Dumont, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a matrícula nº 9.417, Livro 2-AL – Registro Geral, de propriedade da sociedade empresária

M. Mendes Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.217.546/0001-27.

Art. 2º A área de terreno descrita no *caput* do artigo 1º será utilizada para a construção de uma unidade escolar.

Art. 3º O valor total da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura é de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação contante dos autos do Processo Administrativo nº 00886/11.

Art. 4º O Município fica autorizado, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas cartoriais e as despesas para o custeio da indenização decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação (ões) orçamentária (s) do Orçamento vigente do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de junho de 2011.

JURANDYR FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Planejamento

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:A4F85278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.677/11- ALTERA IMÓVEL LOCADO PARA FINS DE AUXÍLIO MORADIA - BENEFICIÁRIA MARIA DE FÁTIMA SILVA

"ALTERA IMÓVEL LOCADO PARA FINS AUXÍLIO MORADIA à FAMÍLIA DESABRIGADA ESPECIFICADA NO DECRETO N.º 2.595/10 DE 30.12.2010."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando o vulto dos estragos decorrentes da intensa chuva que ocorreu nesta cidade durante o mês de janeiro de 2009. E que dela foi decretado Estado de Emergência afetando 1.184 pessoas, 392 residências, 40 lojas comerciais, destruindo 30 residências, deixando 1.058 pessoas desalojadas e outras 123 desabrigadas.

Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram em danos materiais, bem como prejuízos econômicos e que desde a ocorrência desta tragédia as famílias contempladas percebem deste Município Auxílio Moradia, tendo-se em vista as suas condições sociais, haja vista que tais famílias ainda não se recomporam dos prejuízos habitacionais sofridos.

Considerando o Decreto 2.572/10 de 10.11.2010, que declara situação anormal de emergência em razão das chuvas do dia 09.11.10 que afetaram o Município de Perdões.

Considerando ainda que os moradores deste imóvel são de baixa renda, não possuindo condições para arcar com a locação de outro imóvel e considerando que o Município de Perdões não possui imóveis para servirem de abrigos a estes moradores.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.644/2010 que institui o Auxílio Moradia a famílias que se encontram em risco habitacional ou que tiveram suas habitações atingidas por desastres naturais.

Considerando que o Município de Perdões já custeia este auxílio moradia a diversas famílias e se encontra na iminência de obter junto ao Ministério da Integração Nacional recursos necessários para edificação de quarenta e cinco habitações definitivas, onde já disponibilizou o terreno onde estas serão erguidas, sendo necessário a liberação de recursos para que de fato se façam as edificações residenciais.

Considerando por fim que o imóvel pertencente ao Senhor Geraldo Soares de Oliveira, situado na rua José Placedino da Silva, n.º 60, foi requerido sua desocupação por seu proprietário, justificando a locação de outro imóvel para atender a família da beneficiária.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas a substituir o imóvel pelo senhor Geraldo Soares de Oliveira, destinado ao auxílio moradia que foi ocupado por seus moradores em beneficio da desabrigada Maria de Fátima Silva, autorizado pelo Decreto n.º 2.595/10 de 30.12.2010, na seguinte forma:

I – Beneficiada **Maria de Fátima Silva**, CPF n.º 092.653.196-40, novo imóvel situado na rua Horácio Ferreira da Silva, n.º 68, bairro Cruzeiro, Perdões – MG, locador **Sebastião Carlos Mancini**, CPF 115.063.006-00, valor mensal da locação R$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1.º – Fica mantido o benefício de auxilio moradia até 31.12.2011, podendo ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir noutro município ou venham a serem beneficiados com residência a ser edificada em Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

§ 2.º - O pagamento mensal dos alugueres será realizado até cinco dias após o vencimento da obrigação autorizada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

FLORISVALDO DINIZ
Secretário Municipal de Assistência Social

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:74458AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ELBERT SEBASTIÃO MOREIRA PARA ASSUMIR CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO JARDINEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, através do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Leocordério Guimarães Moreira, em relação ao Concurso Público n.º 01/2009, item 11.9, destinado a admissão de servidores municipais efetivos torna público o presente Edital de Convocação, para CONVOCAR o senhor **ELBERT SEBASTIÃO MOREIRA, portador do RG n.º 12.164.831**, inscrito sob o n.º 27.187 e aprovado em 1.º Lugar neste Concurso Público para o cargo de Jardineiro, para que compareça até o dia 15.07.2011, munido de todos os documentos pessoais relacionados no item 11 do referido Edital, na sede da Prefeitura Municipal situada Praça 1.º de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

LEOCÓRDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F4AE14B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº60/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/11, PREGÃO Nº 60/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DESTE CERTAME É DIA 13/07/2011, ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com

POÇO FUNDO, 04 DE JULHO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F8B2511C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 103/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2011. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e kits de lanches, visando atendimento ao grupo da 3ª idade e crianças de 03 a 12 anos atendidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Contratante: Município de Prata – Contratada: Rose Meire Carvalho Oliveira & Cia Ltda-Me. Valor Total Global: R$9.462,80 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Ficando os itens nºs: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 desertos. Vigência: 04/07/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: Prata-MG, em 04 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E9FF682D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 097/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2011. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adaptações no imóvel locado pelo município para instalação e uso do PSF do Bairro Cruzeiro do Sul, situado em Prata-MG, à Rua Tenente Reis, nº 1.340, Bairro Cruzeiro do Sul. Contratante: Município de Prata – Contratada: Gama Construções e Participações Ltda. Valor: R$14.585,14 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de serviço. Data da Ratificação: Prata-MG, em 31 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8F3D4AEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 18/07/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 053/2011, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 04 de julho de 2011.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C65801C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.125/2.011

"ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Municipio de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - A estrutura e a organização do orçamento;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII - As disposições gerais; e

VIII – Anexos.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2° da Constituição Federação, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei , entende-se por:

I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade.

§ 3o Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos, e grupo de natureza de despesa, com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º - As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 6º - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.

§ 1º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o poder legislativo encaminhará, até o dia 30 do mês de julho de 2011, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2012, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação média (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 8º - Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único - O Município atuará prioritariamente no ensino básico.

Art. 9º - Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarão normas complementares.

Art. 10 - A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 11 – O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2011.

Art. 12- A lei orçamentária de 2012 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda, e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 13 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – Reserva de Contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 14 - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 15 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16 – Se o projeto de lei orçamentária do ano de 2012 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2.011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes de caráter inadiável e pagamento de pessoal até

o limite de 1/12 (um doze avos) por mês do valor previsto em ações correspondentes constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.012.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 18 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 19 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:
I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
Art. 22 - As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.
Art. 23 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 24 - Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:
I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.
Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.
Art. 25 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino.
Art. 26 – Fica autorizada, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 27 – Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:
I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de Resolução do Senado Federal;
III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.
§ 1º - A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:
I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
III – definir os limites de prazo e valor;
IV – tiver período de vigência igual ou inferior ao da lei que aprovar o plano plurianual;
V – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.
§ 2º – Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Parágrafo único - A garantia contida no "caput" não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino.
Art. 29 - Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.
Art. 30 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.
Art. 31 – Só serão concedidas subvenções, contribuições e auxílios a entidades que sejam reconhecidas como de utilidade pública, e que visem à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional, cultural e desportiva e que comprovem efetivo funcionamento.
§ 1º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.
§ 2º - Poderão ser concedidos auxílios, contribuições e subvenções, a entidades da administração indireta.
§ 3º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 32 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 33 – Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:
I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.
Art. 34 – O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Art. 35 – O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:
I – haja previsão orçamentária;
II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Art. 36 – O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:
I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;
II – as áreas de maior carência no Município.
Art. 37 - As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e legislações posteriores.
Art. 38 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
I – as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais);
II – as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R$ 15.000,00.
Art. 39 – A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, destinada a:
I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único – Para efeito desta lei, entende-se como "eventos e riscos fiscais imprevistos", as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.
Art. 40 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 41 – Na hipótese de celebração de contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas, e suas fundações e autarquias cujo instrumento contemple a participação de representantes da sociedade civil na realização dos objetivos, o Município poderá disponibilizar recursos necessários para custear participação em eventos de interesse público.
Art. 42 - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:
I – renda familiar per-capta inferior a ¼ do salário mínimo vigente;
II – ser atleta amador representando o Município em competições oficiais fora do Município;
III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
IV – grupos teatrais e músicos amadores, outras pessoas físicas representando o município em Feiras, Congressos e similares.
Art.43 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Art. 44 - Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de julho de 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

METAS FISCAIS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.
	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção de prédio para o Programa de saúde da Família - PSF.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assistidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	a)Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.

POLÍTICA CULTURAL	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.
	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana "Clarear".
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural "Luz para todos".
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS DO SETOR DE ESPORTES	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.
	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico envolvendo a lagoa urbana do Município.
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:62CBA24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 039/2011 - Inexigibilidade nº 004/2011(Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2011 para a contratação da empresa DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para promover a apresentação dos shows artísticos durante as festividades da Exposição Agropecuária 2011 de Queluzito, no valor de R$ 56.000,00(cinqüenta e seis mil reais. Queluzito, 28/06/2011

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:CA492784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0742/2011 – Pregão Eletrônico 0025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material limpeza para o Lar Bom Samaritano, cumprindo o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público e o Poder Executivo Municipal em 08/06/2011. Sessão: 22/07/2011 às 14h. Credenciamento: até às 12h do dia 22/07/2011. Apresentação das propostas: até às 13h do dia 22/07/2011. Início dos lances às 14h de 22/07/2011. Local: www.caixa.gov.br, observando-se o horário oficial de Brasília – DF. Edital e maiores informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 04 de julho de 2011 -

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9D944A19

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.161

DECRETO Nº 4.161

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes cabe a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem a difusão do mesmo;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.515, de 14/05/2009, que delegou a responsabilidade sob o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra à Secretaria Municipal de Esportes;
Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 2.371, na data de 26/04/2011;

DECRETA:
Art.1º Fica concedido, a título precário, à Empresa William Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.238/0001-94, situada a Rua Jaime Sotto Maior, nº. 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.470-000, em São Lourenço-MG, neste ato representada pelo Sr. William Rogério de Souza, portador do CPF nº. 799.764.506-30, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área entorno da Quadra Pedro Melo e alojamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes.
Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "Moto Clube Route 460 de São Lourenço", previsto para o período de 03/06/2011 a 05/06/2011.
Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.
Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de ISS devido ao Município, bem como apresentar junto ao Departamento Municipal de Fiscalização, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .
Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.
Art.5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Presidente do SERVTUR

JAIME CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:32E6FBE7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.157

DECRETO Nº 4.157

Designa Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte Público e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefes de Departamento; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designar pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Sr. CARLOS OTÁVIO DE CASTRO BRITO**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte Publico"**, **Código CDTTP, Símbolo CC-VII**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), a partir de 01/06/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:73701E9F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.158

DECRETO Nº 4.158

Designa Chefe de Divisão de Protocolo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefes de Divisão; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designar pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a **Sra. THAÍS HELENA GONÇALVES DA SILVA**, para exercer as funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe da Divisão de Protocolo"**, **Símbolo CC-III**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município de São Lourenço (Anexo I-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), a partir de 06/06/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:99AD4CDD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.191

DECRETO Nº 4.191

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 499.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 499.000,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.1.0033 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 353.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 353.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 6.000,00
08.244.023.2.0084 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 6.000,00

Total da Unidade 11----------R$ 12.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.026.2.0101 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 7.000,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 7.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 372.000,00

Orgão 3 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade 1 - Fundação Municipal de Cultura
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Cultura
13.392.031.2.0109 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 7.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 7.000,00

Total da Instituição 3 ----------R$ 7.000,00

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.028.2.0119 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P.Civil ----------R$ 90.000,00
17.512.028.2.0120 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P.Civil ----------R$ 30.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 120.000,00

Total da Instituição 6 ----------R$ 120.000,00

Total Geral ----------R$ 499.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
23.695.034.1.0049 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 353.000,00

Total da Unidade 8----------R$ 353.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 19.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 19.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 372.000,00

Orgão - 3 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade 1 - Fundação Municipal de Cultura
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Cultura
13.392.031.2.0109 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00
13.122.001.2.0107 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 7.000,00

Total da Instituição 3 ----------R$ 7.000,00

Orgão - 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.029.1.0045 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 120.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 120.000,00

Total da Instituição 6 ----------R$ 120.000,00

Total Geral ----------R$ 499.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:86B031C5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4171

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social é de proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2009/2011, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ANA LUIZA ANDRADE PAIVA
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- LUÍS CARLOS DE SOUZA PINHEIRO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: CLÁUDIA MACIEL VIEIRA
GOVERNAMENTAL

- MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
GOVERNAMENTAL

- ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS FRANQUEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: EMANOEL CORRÊA
GOVERNAMENTAL

- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: HELEONILDA APARECIDA DA SILVA
NÃO GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.171
Folha 02

- LIDIANE FERNANDES DE OLIVERIA ROCHA
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
NÃO GOVERNAMENTAL

- SILVANA MARIA DIAS DE MATTOS
Representante dos Asilos
SUPLENTE: ANA MARIA MARQUES PATRÃO
NÃO GOVERNAMENTAL

- SIMONE DELFIM DOS SANTOS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: JOÃO DA CRUZ NÓBREGA CORREIA
NÃO GOVERNAMENTAL

- JACILÉIA DE SOUZA MARINS
Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas
SUPLENTE: NEUZA AURELIA MAZZONI
NÃO GOVERNAMENTAL

Art.2º Fica revogado o Decreto nº. 4.081/11.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:AC13C776

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.171

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social é de proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2009/2011, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ANA LUIZA ANDRADE PAIVA
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- LUÍS CARLOS DE SOUZA PINHEIRO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: CLÁUDIA MACIEL VIEIRA
GOVERNAMENTAL

- MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
GOVERNAMENTAL

- ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS FRANQUEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: EMANOEL CORRÊA
GOVERNAMENTAL

- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: HELEONILDA APARECIDA DA SILVA
NÃO GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.171
Folha 02

- LIDIANE FERNANDES DE OLIVERIA ROCHA
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
NÃO GOVERNAMENTAL

- SILVANA MARIA DIAS DE MATTOS
Representante dos Asilos
SUPLENTE: ANA MARIA MARQUES PATRÃO
NÃO GOVERNAMENTAL

- SIMONE DELFIM DOS SANTOS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: JOÃO DA CRUZ NÓBREGA CORREIA
NÃO GOVERNAMENTAL

- JACILÉIA DE SOUZA MARINS
Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas
SUPLENTE: NEUZA AURELIA MAZZONI
NÃO GOVERNAMENTAL

Art.2º Fica revogado o Decreto nº. 4.081/11.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D287FA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO 042/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 18/07/2011 às 14:00 hs processo licitatório nº 042/2011 modalidade pregão presencial º 026/2011. Objeto: prestação de serviços de locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao@sapucaimirim.mg.govbr. Sapucaí-Mirim, 04 de julho de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:5E478006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 257/2011 - CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00257/2011
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 06232010 22/10/2010 e
art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Credito Especial no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil , quinhentos reais), as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa..: 1000 - CURSOS PARA FORMACAO PROFISSIONAL
Proj/Ativ.: 2.115 - CURSOS TREINAM.CAPACIT.FORMACAO PROFISSIONAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor.....: R$500,00
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P F
Valor.....: R$2.050,00
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$7.950,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.500,00 (dez mil , quinhentos reais), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0007 - ADMINISTRACAO
Proj/Ativ.: 1.003 - AQUISICAO DE MOV.VEICULOS E EQUIP.P/ GABINETE
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$10.500,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 07 de janeiro de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal
==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:ACDF9474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 258/2011 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00258/2011
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 06272010 03/12/2010 e
art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Credito Suplementar no valor total de R$ 162.391,27 (cento e sessenta e dois mil , trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 181 - POLICIAMENTO
Programa..: 0030 - SEGURANCA PUBLICA
Proj/Ativ.: 2.018 - MANUT.CONV.C/POLICIA MILITAR/MG
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor.....: R$1.490,82
Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0075 - SAUDE PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.102 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA SAUDE (REC. PROPRIO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$1.000,00
Subfuncao.: 301 - ATENSAO BASICA
Programa..: 0075 - SAUDE PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.053 - MANUT.ATIVIDADES DE SAUDE (REC. PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.30.02 - MATERIAL MED.ODONT.HOSP.E AMBULATORIAL
Valor.....: R$15.483,15
Unid. Orc.: 02.205.205 - DEPTO MUNICIPAL DE HABITACAO, OBRAS E URBANIS
Funcao....: 15 - URBANISMO

Subfuncao.: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa..: 0058 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Proj/Ativ.: 1.040 - CONSTR./REFORMA DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$72.583,81
Proj/Ativ.: 2.067 - MANUT.DE VIAS URBANAS
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$26.090,80
Funcao....: 16 - HABITACAO
Subfuncao.: 482 - HABITACAO URBANA
Programa..: 0057 - HABITACAO
Proj/Ativ.: 2.073 - REFORMA DE CASAS P/ FAMILIAS BAIXA RENDA
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI
Valor.....: R$9.969,70

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.: 1.042 - CONST.REFORMA DE PONTES,MATA-BURROS E BUEIROS
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$1.452,66
Proj/Ativ.: 1.071 - PAVIM.REF.E OB.COMPL.EM ESTRADAS VICINAIS
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$29.099,97
Unid. Orc.: 02.207.207 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIEN
Funcao....: 20 - AGRICULTURA
Subfuncao.: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..: 0047 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
Proj/Ativ.: 2.015 - MANUT.ASSISTENCIA AO MICRO-PRODUTOR
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$1.220,36
Unid. Orc.: 02.209.209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..: 0083 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Proj/Ativ.: 2.094 - MANUT.PROG.AGENTE JOVEM DESENV.SOC.E HUMANO
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P F
Valor.....: R$4.000,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 162.391,27 (cento
e sessenta e dois mil , trezentos e noventa e um reais e vinte
e sete centavos), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0004 - DEFENSORIA PUBLICA
Proj/Ativ.: 2.088 - MANUT.DA DEFENSORIA PUBLICA
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Valor.....: R$18.194,33
Unid. Orc.: 02.205.205 - DEPTO MUNICIPAL DE HABITACAO, OBRAS E URBANIS
Funcao....: 25 - ENERGIA
Subfuncao.: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..: 0058 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Proj/Ativ.: 1.032 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL
Conta.....: 4.4.60.42.00 - AUXILIOS
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.: 1.069 - AQUIS.DE EQUIP, MOV.E VEIC. REC. VINCULADOS
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$139.196,94
Unid. Orc.: 02.212.212 - DEPTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Funcao....: 17 - SANEAMENTO
Subfuncao.: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..: 0076 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.: 1.075 - CONST.DE ESTACAO DE TRATAM.DE ESGOTO-ETE
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$4.000,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 07 de janeiro de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:E29A4D71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 259/2011 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00259/2011
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 06272010 03/12/2010 e
art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Credito Suplementar no valor total de R$ 377.994,00 (trezentos e setenta e sete mil , novecentos e noventa e quatro reais), as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa..: 1000 - CURSOS PARA FORMACAO PROFISSIONAL
Proj/Ativ.: 2.115 - CURSOS TREINAM.CAPACIT.FORMACAO PROFISSIONAL
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P F
Valor.....: R$1.019,00

Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENSAO BASICA
Programa..: 0075 - SAUDE PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.053 - MANUT.ATIVIDADES DE SAUDE (REC. PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.30.01 - MEDICAMENTOS
Valor.....: R$55.145,00
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$84.000,00
Unid. Orc.: 02.203.204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. VINCULADOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENSAO BASICA
Programa..: 0089 - PROGRAMAS DE SAUDE REC.VINCULADOS
Proj/Ativ.: 2.051 - MANUT.PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (REC. SUS)
Conta.....: 3.3.90.30.01 - MEDICAMENTOS
Valor.....: R$11.700,00
Programa..: 0090 - FARMACIA BASICA
Proj/Ativ.: 2.052 - MANUT.ASSIST.FARMACEUTICA BASICA (REC. SUS)
Conta.....: 3.3.90.30.01 - MEDICAMENTOS
Valor.....: R$64.500,00
Unid. Orc.: 02.204.204 - EDUCACAO BASICA - REC. PROPRIOS
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR (R.PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$37.900,00
Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.: 1.042 - CONST.REFORMA DE PONTES,MATA-BURROS E BUEIROS
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$47.630,00
Proj/Ativ.: 2.074 - MANUT.DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$76.100,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 377.994,00 (trezentos e setenta e sete mil , novecentos e noventa e quatro reais), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
Unid. Orc.: 02.202.202 - DPTO MUNICIPAL DE FAZENDA, CONTAB.E CONTROLE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa..: 0008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Proj/Ativ.: 2.021 - MANUT.SERVICOS CONTABEIS
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVICOS CONSULTORIA
Valor.....: R$34.000,00
Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.: 1.069 - AQUIS.DE EQUIP, MOV.E VEIC. REC. VINCULADOS
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$56.630,00
Unid. Orc.: 02.210.210 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLECENTE
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..: 0083 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Proj/Ativ.: 2.100 - MANUT.CONSELHO TUTELAR
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$1.019,00
Unid. Orc.: 02.212.212 - DEPTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Funcao....: 17 - SANEAMENTO
Subfuncao.: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..: 0076 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.: 1.031 - CONST.AMPLIACAO/REFORMA DE REDE ESGOTO
Conta.....: 4.4.90.51.03 - OBRAS E INSTALACOES NATUREZA INDUSTRIAL
Valor.....: R$55.000,00
Proj/Ativ.: 1.075 - CONST.DE ESTACAO DE TRATAM.DE ESGOTO-ETE
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$231.345,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 01 de fevereiro de 2011

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:ED4C6528

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 260/2011 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00260/2011
DISPOE SOBRE REMANEJAMENTO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base no disposto no art. 167, inc.
VI, da Constituicao Federal e no 9o da Lei Municipal 0618/2010 Lei de
Diretrizes Orcamentarias, decreta:
Art. 1o. - Fica remanejado o Saldo Orcamentario no valor total de R$ 14.320,00 (quatorze mil , trezentos e vinte reais), para as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 181 - POLICIAMENTO
Programa..: 0030 - SEGURANCA PUBLICA
Proj/Ativ.: 2.018 - MANUT.CONV.C/POLICIA MILITAR/MG
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.202.202 - DPTO MUNICIPAL DE FAZENDA, CONTAB.E CONTROLE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfuncao.: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa..: 0008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Proj/Ativ.: 2.020 - MANUT.SERVICOS DE FAZENDA
Conta.....: 3.2.90.22.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
Valor.....: R$10.000,00
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Valor.....: R$2.000,00
Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENSAO BASICA
Programa..: 0075 - SAUDE PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.053 - MANUT.ATIVIDADES DE SAUDE (REC. PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.030 - MANUT.DO ENSINO BASICO (R.PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI
Valor.....: R$320,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Remanejamento no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 14.320,00 (quatorze mil , trezentos e vinte reais), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 181 - POLICIAMENTO
Programa..: 0030 - SEGURANCA PUBLICA
Proj/Ativ.: 2.018 - MANUT.CONV.C/POLICIA MILITAR/MG
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUICOES
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.202.202 - DPTO MUNICIPAL DE FAZENDA, CONTAB.E CONTROLE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa..: 0008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Proj/Ativ.: 2.020 - MANUT.SERVICOS DE FAZENDA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$12.000,00
Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENSAO BASICA
Programa..: 0075 - SAUDE PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.053 - MANUT.ATIVIDADES DE SAUDE (REC. PROPRIO)
Conta.....: 3.1.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.030 - MANUT.DO ENSINO BASICO (R.PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PROMOCOES CULT. CIENTIFICAS, ARTISTICAS E
Valor.....: R$320,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 01 de fevereiro de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:18DBB12C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 265/2011 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00265/2011
DISPOE SOBRE REMANEJAMENTO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base no disposto no art. 167, inc.
VI, da Constituicao Federal e no 9o da Lei Municipal 0618/2010 Lei de
Diretrizes Orcamentarias, decreta:
Art. 1o. - Fica remanejado o Saldo Orcamentario no valor total de R$ 29.456,14 (vinte e nove mil , quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), para as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.202.202 - DPTO MUNICIPAL DE FAZENDA, CONTAB.E CONTROLE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa..: 0008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Proj/Ativ.: 2.020 - MANUT.SERVICOS DE FAZENDA
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.204.204 - EDUCACAO BASICA - REC. PROPRIOS
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.065 - MANUT.DO ORGAO MUNICIPAL DE EDUCACAO (REC.PRO
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$15.956,14
Subfuncao.: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.025 - MANUT.DO ENSINO INFANTIL (R. PROPRIO)
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor.....: R$12.000,00
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..: 0097 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUT.TRANSPORTE P/ ENSINO SUPERIOR
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P F
Valor.....: R$500,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Remanejamento no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 29.456,14 (vinte
e nove mil , quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
Unid. Orc.: 02.202.202 - DPTO MUNICIPAL DE FAZENDA, CONTAB.E CONTROLE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa..: 0008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Proj/Ativ.: 2.020 - MANUT.SERVICOS DE FAZENDA

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL
Valor.....: R$1.000,00
Unid. Orc.: 02.204.204 - EDUCACAO BASICA - REC. PROPRIOS
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.065 - MANUT.DO ORGAO MUNICIPAL DE EDUCACAO (REC.PRO
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor.....: R$15.607,14
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO
Valor.....: R$349,00
Subfuncao.: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.025 - MANUT.DO ENSINO INFANTIL (R. PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$12.000,00
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..: 0097 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUT.TRANSPORTE P/ ENSINO SUPERIOR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$500,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 01 de marco de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:EEF0094A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 266/2011 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00266/2011
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 06272010 03/12/2010 e
art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Credito Suplementar no valor total de R$ 50.566,15 (cinquenta mil , quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0075 - SAUDE PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.102 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA SAUDE (REC. PROPRIO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$5.000,00
Unid. Orc.: 02.204.204 - EDUCACAO BASICA - REC. PROPRIOS
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR (R.PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$5.000,00
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 2.030 - MANUT.DO ENSINO BASICO (R.PROPRIO)
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI
Valor.....: R$19.121,00
Subfuncao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..: 0097 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUT.TRANSPORTE P/ ENSINO SUPERIOR
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P F
Valor.....: R$18.800,00
Unid. Orc.: 02.205.205 - DEPTO MUNICIPAL DE HABITACAO, OBRAS E URBANIS
Funcao....: 15 - URBANISMO
Subfuncao.: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa..: 0058 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Proj/Ativ.: 2.067 - MANUT.DE VIAS URBANAS
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$1.545,15
Unid. Orc.: 02.209.209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Programa..: 0083 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Proj/Ativ.: 1.050 - AQUIS.MOV.EQUIP.VEIC.P/ CRAS/PAIF
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$100,00
Unid. Orc.: 02.212.212 - DEPTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Funcao....: 17 - SANEAMENTO
Subfuncao.: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..: 0076 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.: 2.063 - MANUT.SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$1.000,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 50.566,15 (cinquenta mil , quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..: 0097 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUT.TRANSPORTE P/ ENSINO SUPERIOR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$585,00
Unid. Orc.: 02.205.205 - DEPTO MUNICIPAL DE HABITACAO, OBRAS E URBANIS
Funcao....: 15 - URBANISMO
Subfuncao.: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa..: 0058 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Proj/Ativ.: 2.067 - MANUT.DE VIAS URBANAS
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL
Valor.....: R$1.545,15
Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS

Proj/Ativ.: 1.069 - AQUIS.DE EQUIP, MOV.E VEIC. REC. VINCULADOS
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$18.536,00
Unid. Orc.: 02.209.209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa..: 0083 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Proj/Ativ.: 2.087 - MANUT.ATEND.AO PORTADOR NECES.ESPECIAIS
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P F
Valor.....: R$100,00
Unid. Orc.: 02.212.212 - DEPTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Funcao....: 17 - SANEAMENTO
Subfuncao.: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..: 0076 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.: 1.075 - CONST.DE ESTACAO DE TRATAM.DE ESGOTO-ETE
Conta.....: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO
Valor.....: R$24.800,00

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Proj/Ativ.: 2.064 - MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTO
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$5.000,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 01 de marco de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:59E2C898

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 267/2011 - CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00267/2011
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 06322011 10/03/2011 e
art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Credito Especial no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.203.204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. VINCULADOS
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENSAO BASICA
Programa..: 0089 - PROGRAMAS DE SAUDE REC.VINCULADOS
Proj/Ativ.: 2.050 - MANUT.PRGRAMA SAUDE BUCAL (REC.SUS)
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Valor.....: R$33.000,00
Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa..: 0096 - MERENDA ESCOLAR
Proj/Ativ.: 2.112 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-REC.PROP.
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor.....: R$13.000,00
Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.: 2.074 - MANUT.DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Valor.....: R$27.000,00
Unid. Orc.: 02.207.207 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIEN
Funcao....: 20 - AGRICULTURA
Subfuncao.: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
Programa..: 0047 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
Proj/Ativ.: 2.011 - MANUT.DEFESA SANITARIA ANIMAL
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Valor.....: R$11.000,00
Unid. Orc.: 02.208.208 - DEPTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0081 - GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.048 - MANUT.DEPTO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor.....: R$11.000,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 95.000,00 (noventa e
cinco mil reais), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..: 0042 - CRIANCA NA ESCOLA
Proj/Ativ.: 1.068 - AQUISICAO DE VEICULO P/TRANSP.ESCOLAR - CAMIN
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$30.000,00
Unid. Orc.: 02.206.206 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Funcao....: 26 - TRANSPORTE
Subfuncao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..: 0056 - ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.: 1.069 - AQUIS.DE EQUIP, MOV.E VEIC. REC. VINCULADOS
Conta.....: 4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL
Valor.....: R$65.000,00
Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 10 de marco de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:BCD0481D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CONTABILIDADE 268/2011 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00268/2011
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRANIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 06272010 03/12/2010 e
art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Credito Suplementar no valor total de R$ 10.240,00 (dez mil , duzentos e quarenta reais), as seguintes dotacoes orcamentarias:
Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0039 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO
Proj/Ativ.: 2.008 - MANUT.CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES
Valor.....: R$1.590,00
Unid. Orc.: 02.207.207 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIEN
Funcao....: 20 - AGRICULTURA
Subfuncao.: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
Programa..: 0047 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO
Proj/Ativ.: 2.055 - PROM.CONC.LEITEIRO,EV.AGROPEC. MANUT.PARQ.EXP
Conta.....: 3.3.90.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor.....: R$700,00
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PROMOCOES CULT. CIENTIFICAS, ARTISTICAS E
Valor.....: R$7.950,00
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.240,00 (dez
mil , duzentos e quarenta reais), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.
Unid. Orc.: 02.202.202 - DPTO MUNICIPAL DE FAZENDA, CONTAB.E CONTROLE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa..: 0008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Proj/Ativ.: 2.020 - MANUT.SERVICOS DE FAZENDA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$1.590,00
Unid. Orc.: 02.212.212 - DEPTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Funcao....: 17 - SANEAMENTO
Subfuncao.: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..: 0076 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.: 2.064 - MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Valor.....: R$8.650,00

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de SILVEIRANIA, 01 de abril de 2011

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

==========
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Usuario: EDIRLENE

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:A08B6A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 045/2011 – PROCESSO Nº 672/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Pisos e Pedras Ornamentais.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 15 de julho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 04 DE JULHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1B8DF004

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 073/2011 – PROCESSO Nº 991/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 18 de julho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 04 DE JULHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:16988986

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO - SAAE-TPO-033/2010.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 1º Termo de Aditamento de Contrato: SAAE-TPO-033/2010 - CONTRATADO: **SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** – CNPJ: 10.472.771/0001-35; Objeto: **Aditivo de 17,03684%**, na prestação de: 01 serviço de Assessoria Técnica, para Conferência de Conciliação

Bancária do SAAE de Três Pontas/MG, período de dezembro de 2008, Janeiro de 2009 a Dezembro de 2010, referente a 52,41 horas no valor de R$ 75,00 a hora técnica; **perfazendo o valor de R$ 3.931,25 (Três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).** Dispensa de Licitação nº 007/11 – PRC nº 060/11.

Três Pontas - MG, 22 de junho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E4DF3C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PE 005/2011

O Município de União de Minas, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011 - Objeto: Contratação de serviços de Inserções em Rádio de atos regulares e ordinatórios da administração pública, com caráter eminentemente institucional, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço Global. Início da sessão de lances: 18/07/11 às 09:00hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 3456-1904 . União de Minas-MG, 04/07/11.

ADERCIONA FÁTIMA DE URZEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:3CF0476D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 321/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 321/2011; **EMPRESA: MZ ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO:** Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção de muro de divisa no Cemitério Municipal; **MOTIVO**: Aditivo de prazo; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 03/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4FE01E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 02 CONTRATO 321/2010

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: Contrato 321/2010; **EMPRESA: MZ ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO:** necessidade de reforço na fundação para garantir a estabilidade e a segurança no muro **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 11/05/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EE7099E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 044/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 044/2011; **EMPRESA: CATALUNHA ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO:** acréscimos do aumento da área de pintura **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 10/05/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B3940E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 126/2010

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 126/2010; **EMPRESA: EMPRESA CGP- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**; **OBJETO:** prorrogação da prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, e treinamento, para desenvolvimento institucional e gestão pública **MOTIVO**: Aditivo de prazo; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 05/05/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:BF1EA609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 037/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 037/2011; **EMPRESA: SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA**; **OBJETO:** Contratação de serviços tendo em vista as necessidades geradas pelas alterações referentes a alterações do transito; **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 19/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4AE4C2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 151/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 151/2011; **EMPRESA: CELIA MARA SOUZA-ME OBJETO:** Realinhamento de preços devido as alterações de mercado; **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 24/05/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:405B1A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 02 CONTRATO 079/2011

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: Contrato 079/2011; **EMPRESA: CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKET.LTDA OBJETO:** prorrogação do prazo-divulgação atos exec; **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 29/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:45C731EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 316/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 316/2011; **EMPRESA: COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA**, **OBJETO:** acréscimos de serviços e serviços extra; **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 05/05/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:76AEFE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 043/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 043/2011; **EMPRESA: BRASCOEMP LTDA**, **OBJETO:** acréscimo de serviços e serviços extras **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 25/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:59865D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 043/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 043/2011; **EMPRESA: BRASCOEMP LTDA**, **OBJETO:** acréscimo de serviços e serviços extras **MOTIVO**: Aditivo de prazo e valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 25/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A108EA10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 050/2010

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 050/2010; **EMPRESA: LIBE CONSTRUTORA LTDA**, **OBJETO:** aumento do valor original do contrato, **MOTIVO**: valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 29/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:DD4DB3BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 CONTRATO 008/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 008/2011; **EMPRESA: JB COMBUSTÍVEL LTDA.**, **OBJETO:** Realinhamento de preços, **MOTIVO**: valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 25/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:44768283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 02 CONTRATO 008/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 008/2011; **EMPRESA: JB COMBUSTÍVEL LTDA.**, **OBJETO:** Realinhamento de preços, **MOTIVO**: valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 25/04/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:64438D02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 02 CONTRATO 079/2009

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: Contrato 079/2009; **EMPRESA: EMPRESA CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,.**, **OBJETO:** Realinhamento de preços, **MOTIVO**: valor; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA: 29/05/2011**

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C691BDB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2011

CONTRATO Nº: 134/2011; **REFERÊNCIA**: PREGÃO PRESENCIAL 049/2011; **EMPRESA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**; **OBJETO** a aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados; **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 5.889,20.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D97AB4A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2011

CONTRATO Nº: 136/2011; **REFERÊNCIA**: PREGÃO PRESENCIAL 049/2011; **EMPRESA:** Empresa **CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**; **OBJETO** a aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados; **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 61.683,68.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D59166CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 137/2011

CONTRATO Nº: 137/2011; **REFERÊNCIA**: CARTA CONVITE 005/2010; **EMPRESA:** Empresa **Morato Arquitetura Cenografia e Eventos Ltda OBJETO** Contratação de serviços para elaboração de Projeto Executivo e detalhamento para a construção do Laboratório Municipal; **VIGÊNCIA:** 90 DIAS; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 36.000,00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3F0D4913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 138/2011

CONTRATO Nº: 138/2011; **REFERÊNCIA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2011; **EMPRESA:**; **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO OBJETO** fornecimento de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social"; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 190.680,00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:8A212CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2011

CONTRATO Nº: 139/2011; **REFERÊNCIA**: TOMADA DE PREÇO 004/2011; **EMPRESA:**; **R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA OBJETO** contrato a contratação de empresa especializada em promoção de eventos; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 589.050,00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C37274E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 140/2011

CONTRATO Nº: 140/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 049/2011; **EMPRESA:**; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA OBJETO** aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados; **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 101.847,47.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4DC14068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141/2011

CONTRATO Nº: 141/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 021/2011; **EMPRESA:**; **TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA OBJETO** fornecimento de gêneros alimentícios para atender á ações e projetos; **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 729.499,95.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:267EB5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 143/2011

CONTRATO Nº: 143/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 049/2011; **EMPRESA:**; **LB COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. DIVERSOS LTDA-ME OBJETO** aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 166.214,84

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B87B80FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 144/2011

CONTRATO Nº: 144/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 049/2011; **EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA**,; **OBJETO** aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 59.885,16

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3E051449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 145/2011

CONTRATO Nº: 145/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 037/2011; **EMPRESA: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA OBJETO** fornecimento de instrumentos musicais para desenvolvimento do projeto da banda de música jovem **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $21.946,25

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:7ECF6F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 146/2011

CONTRATO Nº: 146/2011; **REFERÊNCIA**: Tomada de Preço 005/2011; **EMPRESA: LMF ENGENHARIA LTDA OBJETO** reforma e acréscimo da Escola Municipal ELZA MARIA DRUMOND TOLEDO,**VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $352.616,21

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F3E8DFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 147/2011

CONTRATO Nº: 147/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 062/2011; **EMPRESA: FILÉ COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de água mineral, **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $6.600,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:BF097756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 148/2011

CONTRATO Nº: 148/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 049/2011; **EMPRESA: NEXT SOLUÇÕES EM TI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO** aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados, **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $78.728,46

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6E94B9F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 149/2011

CONTRATO Nº: 149/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 049/2011; **EMPRESA: TEVILO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OBJETO** aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados, **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $5.207,80

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:39FED60E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 150/2011

CONTRATO Nº: 150/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 073/2011; **EMPRESA: LOPES & RUBINGER INFORMÁTICA LTDA OBJETO** aquisição de projetores multimídia e telas de projeção para desenvolvimento das ações de projeto voltado para exibição de cinema nacional nos bairros do município, **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $9.390,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2022FEAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 151/2011

CONTRATO Nº: 151/2011; **REFERÊNCIA**: INEXIGIBILIDADE 004/2011; **EMPRESA: IN PACTO COMERCIO DE REVISTAS LTDA OBJETO** fornecimento com exclusividade de 29 (vinte e nove) assinaturas da Revista Presença Pedagógico,, **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $12.006,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B4B00DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 152/2011

CONTRATO Nº: 152/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial 074/2011**EMPRESA COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA OBJETO** fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores e outros para manutenção de veículos **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $38.734,80

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:700C5839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 153/2011

CONTRATO Nº: 153/2011; **REFERÊNCIA**: **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011 EMPRESA ESPAÇO AMPLIAR ASSESSORIA, PROJETOS E EVENTOS LTDA OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de "Shows Artísticos" para realização do "Festival de Inverno de Vespasiano" – 2011**VIGÊNCIA:** ATÉ 11/07/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $286.737,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E89B9AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154/2011

CONTRATO Nº: 154/2011; **REFERÊNCIA**: **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011 EMPRESA FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA OBJETO** Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para regularização ambiental da obra viária de acesso da Fabrica de Cimentos Liz à MG 10 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $34.913,60

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2BAEC824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 60/2011, PREGÃO 40/2011, Aquisição de Equipamentos de informática, abertura **dia 19 de Julho de 2011 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 04 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:C45BA8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 61/2011, PREGÃO 41/2011, Serviço de trator de pneus, abertura **dia 20 de Julho de 2011 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 04 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:08BC4EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 62/2011, PREGÃO 42/2011, Aquisição de Equipamentos Hospitalar, abertura **dia 20 de Julho de 2011 às 14hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 04 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:A5117BC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 52/2011

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que Cancelou PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 52/2011, Tomada de Preço 008/2011, para Contratação de empresa especializada em Reforma de Clube Recreativo Municipal, abertura realizada **dia 29 de Junho de 2011 às 09:hs por falta de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de Minas Gerais.**

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 04 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:D3EB705B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1324/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01324/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	10	65.000,00
02.07.02.13.392.7003.4.703 - Gestão dos Eventos Culturais		
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**95.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatização do Sistema Educacional		
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86	9.500,00
02.03.01.12.361.3006.5308- Telecentro		
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106	5.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303- Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	128	20.000,00
02.03.03.12.361.3005.4.312 - Gestão do Ensino Básico - Rec. QESE		
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	20.000,00
02.03.03.12.366.3005.4.313- Gestão do EJA		
319004- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145	4.500,00
02.03.03.12.366.3005.4.313- Gestão do EJA		
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146	2.500,00
02.03.03.12.366.3005.4.313- Gestão do EJA		
339014- DIÁRIAS	149	1.000,00
02.03.03.12.366.3005.4.313- Gestão do EJA		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	150	2.500,00
02.07.01.04.122.7005.4.706- Gestão do Turismo e da Cultura		
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		95.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**95.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de julho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4B034B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 311/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGISTRO NÚMERO DA LICITAÇÃO: 174/2011 AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 311/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2011, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

NãoOfertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
42	UN	2.400,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO 250 MG SACHES	
47	CX	360,00000		0,00	INDA CATEROL MALEATO 150 MCG - CAPSULA + INALADOR	
59	UN	360,00000		0,00	PERSA GRATISSIMA GLYCINE MAX 300 MG CAPSULA	
					Total para Este Fornecedor:	0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
21	UN	30,00000	29,30000	879,00	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇOES POTE 150 GRAMAS - HYPER	MARCAS
26	UN	360,00000	12,50000	4.500,00	CITICOLINA 500 MG COMPRIMIDO - FERRER	
29	UN	1.800,00000	0,24000	432,00	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO - CIFARMA	
31	UN	1.500,00000	0,15200	228,00	ADIFENINA 10 MG + PROMETAZINA 5 MG + DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO -	
					CIFARMA	
32	UN	100,00000	7,85000	785,00	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML - MEDLEY	
35	UN	720,00000	0,75000	540,00	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA	
37	UN	50,00000	51,00000	2.550,00	FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS	
					SUN MAX SENSITIVE® - STIEFEL	
44	UN	6.000,00000	0,07630	457,80	GINGKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO - CIMED	
53	UN	720,00000	1,12370	809,06	OTILONIO BROMETO 40 MG COMPRIMIDO - APSEN	
57	UN	720,00000	0,63500	457,20	PANCREATINA 170MG + DIMETICONA 80 MG DRAGEA - APSEN	
64	UN	12,00000	76,30000	915,60	TACROLIMO 0,1% POMADA TUBO 10 GRAMAS	
					- ROCHE	
65	UN	360,00000	3,90000	1.404,00	TANSULOSINA 0,4MG OMINIC - ZODIAC	
68	UN	4.000,00000	0,06900	276,00	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO - TEUTO	
20	UN	60,00000	14,76000	885,60	CARBOXIMETILCELULOSE SOLUCAO OFTALIMICA 0,5% FRASCO 15	ML - UNIAO
					QUIMICA	
8	UN	360,00000	0,81900	294,84	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDO - APSEN	
14	UN	9.000,00000	0,17200	1.548,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO - GEOLAB	
18	FR	12,00000	38,00000	456,00	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% + GLICERINA 0,9% SOLUCAO OFTALMICA	
					FRASCO 15 ML	
					OPTIVE® - ALLERGAN	
					Total para Este Fornecedor:	17.418,10
BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
62	UN	720,00000	1,46000	1.051,20	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO - ABBOTT	
75	UN	1.200,00000	1,18000	1.416,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO - ABBOTT	
7	UN	720,00000	0,26000	187,20	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDO - ABBOTT	
					Total para Este Fornecedor:	2.654,40

CBS HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
2	UN	1.200,00000	0,36000	432,00	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO ENVELOPE - EUROFARMA	
1	UN	1.440,00000	0,45500	655,20	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
3	UN	1.200,00000	0,44500	534,00	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO ENVELOPE - EUROFARMA	
24	UN	12.000,00000	0,48500	5.820,00	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
					Total para Este Fornecedor:	7.441,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
15	UN	4.000,00000	0,05000	200,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO - IMEC	
34	UN	360,00000	0,25000	90,00	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
54	UN	80,00000	19,20000	1.536,00	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML - UNIAO QUIMICA	
					Total para Este Fornecedor:	1.826,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
25	UN	6.000,00000	0,12800	768,00	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA	
56	UN	10,00000	58,80000	588,00	PAMIDRONATO DISSODICO 60 MG PO LIOFILO INJETAVEL - CRISTALIA	
52	UN	50,00000	7,45000	372,50	MUPIROCINA 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 15 G - CRISTALIA	
					Total para Este Fornecedor:	1.728,50
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
71	UN	672,00000	2,41000	1.619,52	VALSARTAN 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO -	NOVARTIS
69	UN	672,00000	2,09000	1.404,48	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
70	UN	672,00000	2,09000	1.404,48	VALSARTAN 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	- NOVARTIS
74	UN	336,00000	2,47000	829,92	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
					Total para Este Fornecedor:	5.258,40
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
13	UN	40,00000	8,50000	340,00	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML - PRATI	
10	UN	30,00000	48,00000	1.440,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 35 LOCAO FRASCO 100 ML BEGE MEDIO	
					SPECTRABANT®	
					SPECTRABAN T® - STIEFEL	
11	UN	12,00000	57,00000	684,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120 ML - RED APLEN	
41	UN	30,00000	85,00000	2.550,00	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG SPRAY FRASCO 60 DOSES - ASTRA	
					ZENECA	
19	FR	12,00000	40,00000	480,00	CARBOXIMETILCELULOSE 10 MG/ML FRASCO 15 ML - LATINO	
9	UN	30,00000	23,00000	690,00	BLOQUEADOR FACIAL FPS 25 TUBO 60 GRAMAS - FARMAX	
46	UN	30,00000	160,00000	4.800,00	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO - ROCHE	
50	UN	720,00000	0,37000	266,40	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG COMPRIMIDO - MERCK	
51	UN	360,00000	0,30000	108,00	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG COMPRIMIDO - MERCK	
16	UN	720,00000	0,78000	561,60	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 400 MG COMPRIMIDO - MARJAN	

17	UN	4.500,00000	0,50000	2.250,00	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO	
					EFERVESCENTE - DELTA	
73	UN	4.800,00000	0,70000	3.360,00	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
4	UN	2.500,00000	0,39000	975,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO - SIGMA	
5	UN	720,00000	0,48000	345,60	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
43	UN	360,00000	1,30000	468,00	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	
					K-PHOS NEUTRAL® - SIGMA	
63	UN	48,00000	12,00000	576,00	RISEDRONADO SODICO 35 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
60	UN	360,00000	0,98000	352,80	POLIVITAMINICO COMPLEXO B + C RENAL-VIT®	
					RENAL-VIT® - NUTROVIT	
6	UN	720,00000	2,10000	1.512,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
					Total para Este Fornecedor:	21.759,40
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
27	UN	5.400,00000	0,36000	1.944,00	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
28	UN	4.800,00000	10,65000	51.120,00	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO - FARMALAB	
38	UN	1.200,00000	1,06400	1.276,80	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO - BRISTOL	
39	UN	10,00000	34,10000	341,00	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MG SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES - GLAXO	
40	UN	12,00000	24,00000	288,00	FLUTICASONA PROPIONATO 50 MCG/DOSE SUSPENSAO TOPICA INTRANASAL 60	
					DOSES - GLAXO	
12	UN	480,00000	0,82000	393,60	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
48	UN	336,00000	3,12000	1.048,32	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
55	UN	1.440,00000	5,89000	8.481,60	OXICODONA 10 MG COMPRIMIDO - ZODIAC	
72	UN	3.000,00000	0,74000	2.220,00	VALSARTAN 160 MG COMPRIMIDO - EMS	
33	UN	240,00000	35,90000	8.616,00	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5	
					ML - EMS	
36	UN	720,00000	13,62000	9.806,40	ENOXAPARINA SODICA 20 MG SERINGA PRE CARREGADA	
					CLEXANE® - SANOFI	
45	UN	60,00000	345,00000	20.700,00	HIALURONATO DE SODIO 40MG/50ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESICAL	
					FRASCO 50 ML - EMS	
					Total para Este Fornecedor:	106.235,72
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
61	UN	4.080,00000	1,76900	7.217,52	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO - PFIZER	
67	UN	720,00000	1,99300	1.434,96	TOLTERODINA 2MG COMPRIMIDO - PFIZER	
66	UN	1.500,00000	0,45230	678,45	TEOFILINA 200 MG COMPRIMIDO - ABBOTT	
22	UN	1.500,00000	0,45200	678,00	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG - EUROFARMA	
23	UN	1.800,00000	0,40590	730,62	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO5 MG - EUROFARMA	
30	UN	1.440,00000	0,03910	56,30	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO - BALM LABOR	
49	UN	1.080,00000	0,96360	1.040,68	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO - BALDACCI	
58	UN	720,00000	1,97100	1.419,12	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO - ABBOTT	
					Total para Este Fornecedor:	13.255,65

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme
Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 30 de junho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69EB45BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 312/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 175/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 312/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2011, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	600,00000		0,00	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML
					Total para Este Fornecedor: 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	UN	720,00000	1,38800	999,36	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO - APSEN
31	UN	360,00000	1,15000	414,00	HYPERICUM PERFURATUM 300 MG COMPRIMIDO - ATIVUS
34	UN	360,00000	2,60000	936,00	LISADO BACTERIANO ESCHERICIA COLI 6 MG CAPSULA - APSEN
35	UN	360,00000	3,14560	1.132,41	LISINOPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - MSD
37	UN	6.480,00000	0,06150	398,52	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO - PHARMACIENCE
42	UN	12,00000	22,00000	264,00	LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML
					SYSTANE® - ALCON
43	UN	24,00000	29,45000	706,80	LUBRIFICANTE OCULAR OFTANE FRASCO 15 ML

					OFTANE® - ALCON
10	UN	5.400,00000	0,03080	166,32	ANLODIPINA BESILATO 10 MG COMPRIMIDO - VITAPAN
12	UN	40,00000	24,51500	980,60	BAMBUTEROL CLORIDRATO 1 MG/ML FRASCO 120 ML - MANTECORP
16	UN	360,00000	0,67600	243,36	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO - UCI FARMA
17	UN	24,00000	7,12170	170,92	CLOSTEBOL 5 MG/G + NEOMICINA 5 MG/G CREME TUBO 30 GRAMAS - UCI FARMA
18	UN	30,00000	26,84000	805,20	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML - HYPERMARCAS
27	UN	360,00000	0,80000	288,00	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO - PFIZER
28	UN	12,00000	39,44000	473,28	ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS - MERCK
45	UN	1.440,00000	3,11000	4.478,40	MEBEVERINA 200 MG COMPRIMIDO - SOLWAY
46	UN	2.400,00000	2,26700	5.440,80	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG COMPRIMIDO - MARJAN
55	UN	1.080,00000	0,17220	185,97	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - RAMBAXY
58	UN	336,00000	0,42860	144,00	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO - VITAPAN
					Total para Este Fornecedor: 18.227,94

CBS HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	12,00000	18,00000	216,00	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES - EUROFARMA
14	UN	25,00000	20,16000	504,00	BUDESONIDA 64 MCG.SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES - EUROFARMA
41	UN	3.240,00000	0,14400	466,56	LOSARTAN 100 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
					Total para Este Fornecedor: 1.186,56

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	1.080,00000	0,29000	313,20	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO - EMS
11	UN	1.440,00000	0,24000	345,60	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO - PRATI
22	UN	1.920,00000	0,13000	249,60	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO - RATIOPHARM
23	UN	4.800,00000	0,09900	475,20	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO - TEUTO
26	UN	3.240,00000	0,03900	126,36	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO - SANVAL
33	UN	2.160,00000	0,09750	210,60	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO - SIGMA
40	UN	6.480,00000	0,21000	1.360,80	LOSARTAN 100 MG COMPRIMIDO - PRATI
					Total para Este Fornecedor: 3.081,36

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
36	UN	360,00000	1,25000	450,00	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO - SIGMA
1	UN	600,00000	0,40000	240,00	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA
2	UN	1.536,00000	0,42000	645,12	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADOu - SIGMA
3	UN	384,00000	0,50000	192,00	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG COMPRIMIDO - SIGMA
4	UN	360,00000	0,67000	241,20	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO
					CEWIN® - SANOFI
5	UN	336,00000	1,30000	436,80	ACIDO NALIDÍXICO 500 MG COMPRIMIDO - SANOFI
8	UN	720,00000	0,22000	158,40	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - SIGMA
9	UN	360,00000	0,30000	108,00	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO - SIGMA
15	UN	360,00000	3,50000	1.260,00	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO - PFIZER
19	UN	12,00000	21,50000	258,00	CORDIA VERBENACEA DC 5 MG/G CREME TUBO 30 GRAMAS - ACHE
20	UN	12,00000	18,00000	216,00	CUMARINA + HEPARINA CREME TUBO 80 ML - NYCOMED
21	UN	12,00000	11,50000	138,00	DEXPANTENOL 50 MG/G - CIMED
24	UN	480,00000	0,29000	139,20	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - SIGMA
25	UN	12,00000	4,40000	52,80	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML - MEDQUIMICA
56	UN	540,00000	1,10000	594,00	OLEO DE PRIMURA + OLEO DE GERME DE TRIGO + OLEO DE BORRAGEM
					PRIMORIS® - HERBARIUM
38	UN	480,00000	0,25000	120,00	LORAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO - SIGMA
39	UN	960,00000	0,35000	336,00	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO - SIGMA
44	UN	480,00000	2,20000	1.056,00	LUTEINA + ZEAXANTINA 5 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS
47	UN	360,00000	1,10000	396,00	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO - NEOQUIMICA
49	UN	5.400,00000	0,30000	1.620,00	METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
					GLIFAGE XR® - MERCK
54	UN	1.440,00000	0,50000	720,00	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO - TEUTO
57	UN	336,00000	0,90000	302,40	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - SIGMA
					Total para Este Fornecedor: 9.679,92

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
48	UN	900,00000	3,25000	2.925,00	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO - GLAXO
29	UN	1.080,00000	0,69000	745,20	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO - EMS
53	UN	6.500,00000	1,02000	6.630,00	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO - ASTRAZENECA
50	UN	480,00000	1,67000	801,60	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO - ASTRAZENECA
52	UN	1.080,00000	0,52000	561,60	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO - ASTRAZENECA
					Total para Este Fornecedor: 11.663,40

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
51	UN	1.440,00000	0,14750	212,40	METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO - MULTILAB
6	UN	672,00000	4,72000	3.171,84	AGOMELATINA 25 MG COMPRIMIDO - SERVIER
					Total para Este Fornecedor: 3.384,24

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme
Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 1 de julho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9C55ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.172/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº. 1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.932/11 de 30 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0301	020406	278120010 2.088	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
			MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	2.000,00
0314	020406	278120010 2.089	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
			APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	
		339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.....	1.000,00
			TOTAL.....	3.000,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0001	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
		339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	3.000,00
			TOTAL.....	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 30 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:001FE688

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.932/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0301	020406	278120010 2.088	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
			MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	2.000,00
0314	020406	278120010 2.089	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
			APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	
		339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.....	1.000,00
			TOTAL.....	3.000,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0001	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
		339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	3.000,00
			TOTAL.....	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 30 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D788604F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.928/2011 DE 22 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.786/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2010/2013" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 1.786/2009, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2010/2013", fica incluída a seguinte AÇÃO:

PROGRAMA 0010: INCENTIVO AO ESPORTE
AÇÃO: 0.034 CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

Art. 2º. O Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 1.786/2009, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2010/2013", passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER OS SERVICOS DA CAMARA	Un	0,00		1,00	1/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	AGENTES POLITICOS AUXILIADOS	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.002 - REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
4.003 - DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
4.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL MANTIDA	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
4.007 - CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	PESSOAL CONTRATADO	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	DESPESAS REGULARIZADAS	Un	0,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA
OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNIC	IPAL Un	0,00		1,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO
OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO A INATIVOS E A PREVIDENCIA SOCIA	L Un	0,00		1,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
4.009 - REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS	Un	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.010 - CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA	Un	0,00	1,00	0,00	1,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							197.000,00	197.000,00	197.000,00	197.000,00

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS
OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNIC	IPAL Un	0,00		1,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.002 - CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA	Prédios	1,00	1,00	1,00	11,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	REAIS	280.000,00	7/2009	1.194.000,00	12/2013
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	REAIS	362.000,00	7/2009	2.586.800,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	618.000,00	300.000,00	300.000,00
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	128.400,00	115.000,00	115.000,00
0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	DIVIDAS AMORTIZADAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	185.900,00	317.000,00	265.000,00	265.000,00
0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	ENCARGOS QUITADOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	55.812,00	53.000,00	56.000,00	56.000,00
0.024 - AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00

0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	91.840,00	110.000,00	110.000,00
0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	188.160,00	312.500,00	312.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.056.912,00	1.511.400,00	1.273.500,00	1.273.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR
MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA	EM APURACAO	0,00	7/2009	0,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.077 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	PLANO DIRETOR ELABORADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
1.085 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	112.401,00	158.601,00	116.940,00	119.279,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	222.531,00	222.523,00	231.521,00	236.151,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	74.192,00	72.353,00	77.189,00	78.733,00
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	58.788,00	123.190,00	61.163,00	62.386,00
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00	148.330,00	144.527,00	147.417,00
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	52.229,00	49.704,00	54.339,00	55.425,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	22.200,00	22.940,00	23.399,00
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	268.481,00	296.523,00	279.327,00	284.914,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	REMUNERACAO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	45.384,00	45.379,00	47.217,00	48.161,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	84.430,00	73.963,00	87.840,00	89.597,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	105.653,00	105.452,00	109.921,00	112.119,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	308.953,00	379.907,00	321.434,00	327.863,00
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	REMUNERACAO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	45.384,00	45.378,00	47.217,00	48.161,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	175.186,00	170.817,00	182.263,00	185.908,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	64.459,00	77.406,00	67.063,00	68.404,00
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	110.993,00	105.062,00	115.477,00	117.786,00
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	24.349,00	24.400,00	25.332,00	25.839,00
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	86.470,00	81.854,00	89.963,00	91.762,00
2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	46.291,00	47.217,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	17.500,00	31.212,00	31.836,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	9.901,00	10.921,20	10.301,00	10.507,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	GABINETE DA SADEMA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	33.764,00	26.211,00	35.128,00	35.830,00
2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	45.384,00	45.383,00	47.685,00	48.639,00
2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	22.466,00	22.604,00	23.373,00	23.841,00
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	83.739,00	126.422,00	87.122,00	88.864,00
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	45.384,00	2,00	47.217,00	48.161,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	168.329,00	202.222,00	175.129,00	178.632,00
2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	45.384,00	45.379,00	47.217,00	48.161,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	23.352,00	11.236,00	24.295,00	24.781,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	31.627,00	41.630,00	32.904,00	33.562,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	22.126,00	22.353,00	23.019,00	23.480,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	35.595,00	53.853,00	37.033,00	37.773,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	29.481,00	26.578,00	30.672,00	31.285,00
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	13.215,00	12.225,00	13.748,00	14.023,00

2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	36.030,00	36.210,00	37.485,00	38.235,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	REMUNERACAO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	45.384,00	45.383,00	47.217,00	48.161,00
2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.040,00	1.560,00	1.591,00
2.202 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM IFET	ASSINATURA DE CONVENIO COM IFET	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00	20.000,00
2.213 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	REMUNERACAO MANTIDA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	45.384,00	45.384,00	45.384,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	13.943,00	13.943,00	13.943,00
2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	13.260,00	13.646,00	14.049,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.723.511,00	3.022.785,20	2.983.254,00	3.041.259,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS
RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
REDUCAO DA INADIMPLENCIA DE TRIBUTOS MUNI	CIPAIESM APURACAO	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.076 - ATUALIZACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO	PLANTA DE VALORES ATUALIZADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	38.000,00	31.212,00	31.836,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							30.001,00	38.000,00	31.212,00	31.836,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO E RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES	%	100,00	7/2009	100,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	220.000,00	200.797,00	204.813,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	331.110,00	331.034,00	344.486,00	351.376,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							527.110,00	556.034,00	548.283,00	559.189,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO
OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA
A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCO	LAS REAIS	177.000,00	7/2009	200.000,00	12/2013
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRE	REAIS	0,00		200.000,00	12/2013
ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS	1.800,00	7/2009	1.800,00	12/2013

CHES ESCOLAS

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	ALUNOS APAE ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	40.200,00	41.854,00	42.660,00
1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	50.000,00
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMA	DUASN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	50.000,00
1.081 - EXTENSAO CENTRO EDUC INFANTIL DIST. ESTEIOS -FEB	SALAS DE AULAS CONSTRUIDAS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.485,00	1.650.730,00	1.063.793,00	1.085.069,00
2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	356.600,00	531.546,00	371.006,00	378.426,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	115.979,00	110.977,00	120.664,00	123.077,00
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	656.075,00	611.436,00	682.582,00	696.234,00
2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
2.117 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	81.800,00	105.600,00	107.712,00
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	88.484,00	124.020,00	88.484,00	88.484,00
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	37.000,00	44.737,00	45.631,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	69.000,00	18.935,00	19.313,00
2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.300,00	1.100,00	1.100,00
2.164 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	55.000,00	43.696,00	44.570,00
2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	44.000,00	54.621,00	55.713,00
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	6.100,00	8.000,00	8.000,00
2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	398.412,00	173.556,00	414.507,00	422.798,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	161.193,00	141.994,00	167.705,00	171.059,00
2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	438.103,00	449.075,00	455.802,00	464.918,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	50.375,00	89.140,00	52.410,00	53.458,00
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	157.119,00	141.265,00	163.466,00	166.735,00
2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	471.185,00	396.437,00	490.220,00	500.025,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	161.800,00	144.000,00	168.336,00	171.703,00
2.201 - MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	146.035,00	149.494,00	151.934,00	154.973,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	71.980,00	81.779,00	74.888,00	76.385,00
2.205 - MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	PROGRAMA AABB COMUNIDADE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	53.214,00	49.523,00	50.513,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	ESCOLAS ATENDIDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	28.986,00	88.777,00	91.440,00
2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	13.197,00	14.996,00	15.399,00
2.219 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	CAIXA ESCOLAR MANTIDA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							4.762.425,00	5.250.249,00	5.055.136,00	5.152.895,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA
OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL	UN	0,00		2,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	28.150,00	33.587,50	28.150,00	28.150,00
0.033 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	ENTIDADES ATENDIDAS	UN	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	30.280,00	30.280,00	30.280,00
1.011 - CONCLUSAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	CASA DA CULTURA CONCLUIDA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	CASA GRANDE RESTAURADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00

1.074 - CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	20.000,00	120.000,00	20.000,00
1.075 - CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	SEDE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	55.191,00	57.920,00	57.420,00	58.569,00
2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	FESTIVIDADES TRADICIONAIS APOIADAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	109.400,00	88.434,00	90.202,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	44.548,00	55.952,00	46.347,00	47.274,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	20.603,00	20.000,00	20.000,00
2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	SERVICO DE CULTURA MANTIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1.503,00	1.503,00	1.503,00
2.222 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVETARIADOS	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	9.004,00	9.004,00	9.004,00
2.223 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	8.092,00	8.092,00	8.092,00
2.224 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	CINELUX MANTIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	16.121,00	16.121,00	16.121,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							212.894,00	362.463,50	1.125.351,00	329.195,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
INFRAESTRUTURA DE UNIDADES DESPORTIVAS	UN	0,00		2,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.034 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	CELP ATENDIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
1.002 - CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA	UN	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	DESPORTO AMADOR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,00	36.835,00	38.301,00	39.067,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	60.533,00	85.600,00	62.978,00	64.238,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							97.348,00	232.435,00	201.279,00	303.305,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA NAS UNIDADES DE SAUDE	%	0,00		80,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADA	UN	2,00	1,00	1,00	0,00	235.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	ATIVIDADES GERAIS ASSISTENCIA A SAUDE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	60.580,00	51.600,00	63.027,00	64.288,00
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS	USUARIOS ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	911.186,00	608.672,00	947.998,00	966.958,00
2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	368.101,00	388.201,00	382.973,00	390.631,00
2.048 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PACS	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	264.355,00	299.880,00	275.034,00	280.535,00
2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	97.692,00	110.245,00	101.638,00	103.671,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	54.000,00	49.300,00	49.300,00
2.110 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	FARMACIA BASICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	34.832,00	31.524,00	32.154,00
2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	272.400,00	520.000,00	530.000,00
2.170 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE	SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE MODERNO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	66.000,00	59.302,00	60.489,00

2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	PROGRAMA SAUDE BUCAL MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	115.601,00	110.951,00	120.271,00	122.676,00
2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX	UNIDADE DE SAUDE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	251.852,00	271.030,00	262.026,00	267.267,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA EPEMIOLOGICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	87.493,00	102.154,00	91.028,00	92.848,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	137.332,00	140.080,00
2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	533.385,00	1.391.025,50	554.933,00	566.032,00
2.209 - MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS	PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	16.104,00	1.464,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.911.949,00	4.206.454,50	3.896.386,00	3.816.929,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO
VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATENDIMENTOS	0,00		800,00	12/2013
TRANSPORTE OFERECIDO P/ TRATAMENTO FORA DOMATENDIMENTOS	0,00		15.000,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
2.107 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	105.100,00	125.418,00	109.346,00	111.533,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	565.113,60	738.596,00	629.560,00	642.151,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							670.213,60	864.014,00	738.906,00	753.684,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA
OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	136,00	7/2009	200,00	12/2013
MELHORIA EM MORADIAS POPULARES	UN	12,00	7/2009	60,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	41.889,00	27.263,00	43.581,00	44.453,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	91.889,00	67.263,00	108.581,00	119.453,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS
QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	100,00	7/2009	112,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
			FÍSICAS	FINANCEIRAS

			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.070 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA DO PROGRAMA BEM VIVER	SEDE DO PROGRAMA BEM VIVER CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	CENTRO DE APOIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	135.208,00	155.673,00	140.670,00	143.483,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	80.954,00	84.419,00	84.224,00	85.909,00
2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNDO DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	39.220,00	48.501,00	40.804,00	41.620,00
2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM	PROGRAMA PROJOVEM MANTIDO NO MUNICIPIO.	ATENDIMENTOS	75,00	75,00	75,00	75,00	23.869,00	45.225,00	45.225,00	45.225,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							279.251,00	533.818,00	310.923,00	316.237,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE
CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PESSOAS ATENDIDAS	ATENDIMENTOS	350,00	7/2009	2.000,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013

PA

0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00	61.125,00	51.915,00	52.954,00
0.032 - APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	11.000,00	11.000,00
1.079 - CONVENIO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	58.122,00	33.933,00	60.470,00	61.679,00
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	981,00	940,00	940,00
2.140 - MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902,40	33.902,40	33.902,40	33.902,40
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	24.000,00	21.600,00	21.600,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	40.848,00	54.000,00	40.848,00	40.848,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	PROGRAMA IGD MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	29.000,00	26.400,00	26.400,00
2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	CRIANCAS ATENDIDAS	CRIAN AS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	24.000,00	18.000,00	18.000,00
2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE	ESTUDANTES APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,00	14.160,00	26.716,00	26.716,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							403.916,40	413.151,40	397.791,40	400.039,40

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MIGRANTES ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	300,00	7/2009	2.000,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	19.764,00	31.242,00	20.562,00	20.973,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							19.764,00	31.242,00	20.562,00	20.973,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO	%	0,00		100,00	12/2013
RUAS PAVIMENTADAS	%	0,00		100,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO CISEM MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	74.268,00	89.998,80	77.268,00	78.813,00
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	RUAS ASFALTADAS	KM	4,00	4,00	4,00	4,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	PONTES REFORMADAS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA	KM	4,00	4,00	4,00	4,00	192.000,00	235.000,00	192.000,00	192.000,00
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	RUAS SINALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	58.500,00	44.200,00	58.500,00	58.500,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.064 - REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	RODOVIARIA REVITALIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.067 - URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
1.072 - AQUISICAO DE AREA PARA AEROPORTO MUNICIPAL	AREA PARA AEROPORTO ADQUIRIDA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.078 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.	UN	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
1.080 - REVITALIZACAO DOS CENTROS COMERCIAIS	CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE LUZ REVITALIZADO	CONVENIO	1,00	1,00	0,00	0,00	500.000,00	1,00	0,00	0,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	705.262,00	721.298,00	733.754,00	748.430,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS	KM	0,00	0,00	0,00	0,00	272.430,00	280.864,00	283.436,00	289.104,00
2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	CEMITERIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	26.467,00	27.329,00	27.536,00	28.087,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	291.000,00	291.312,00	297.138,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.228.927,00	3.659.691,80	2.433.806,00	1.812.072,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0018 SERVICO DE SANEAMENTO
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA COM REDE DE ESGOTO	%	99,00	8/2005	100,00	12/2006
REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	17,00	8/2005	22,00	12/2009

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA	KM	5,00	5,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
1.062 - IMPLANTACAO DO ATERRO SANITARIO	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1.065 - DESAPROPRIACAO DE TERRENO P/ IMPLANTACAO DA E.T.E	IMOVEL P/ IMPLANTACAO DA E.T.E ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	SAAE IMPLANTADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00
2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	116.804,00	145.401,00	121.522,00	123.953,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	890.391,00	1.172.570,00	926.362,00	944.890,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.007.195,00	2.317.979,00	1.547.884,00	1.068.843,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS
OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM

PRACAS CONSTRUIDAS E REVITALIZADAS	UN	11,00	7/2009	15,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	64.544,00	77.876,00	67.151,00	68.494,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							119.544,00	127.876,00	117.151,00	118.494,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E
AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
FAMILIAS ASSISTIDAS	UN	500,00	7/2009	500,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.005 - SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	CONVENIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	44.570,00	52.800,00	46.370,00	47.298,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS	FAMILIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.420,00	58.141,00	31.648,00	32.282,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	50.523,00	101.664,00	52.564,00	53.615,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							135.513,00	222.605,00	140.582,00	143.195,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFERTA DE EMPREGOS	UN	200,00	7/2009	300,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	58.107,00	49.338,00	91.054,00	92.875,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	48.502,00	56.502,00	50.461,00	51.470,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							106.609,00	105.840,00	141.515,00	144.345,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL
OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRESERVACAO DE AREAS AMBIENTAIS	UN	0,00		2,00	12/2012
PRODUCAO DE MUDAS	UN	0,00		5.000,00	12/2013

RUIDA

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	BACIA DO CORREGO JORGINHO REVITALIZADA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	702.194,00	5,00	0,00	0,00
1.068 - IMPLANTACAO INFRAESTRUTURA P/ CONSERVACAO DO SOLO	INFRAESTRUTURA PARA CONSERVACAO DO SOLO CONST	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.069 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO AMBIENTAL	UNIDADES DE CONSERVACAO AMBIENTAL IMPLANTADAS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
1.073 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	ATERRO CONTROLADO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	85.002,00	87.000,00	88.436,00	90.204,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	PRODUCAO DE MUDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	52.668,00	40.040,00	54.795,00	55.891,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	42.670,00	54.365,00	44.393,00	45.282,00
2.180 - MANUT CONV INST ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.667,00	24.965,00	22.542,00	22.993,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							904.201,00	706.375,00	350.166,00	214.370,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 9999 RESERVAS
OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	64.605,00	72.000,00	64.605,00	64.605,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							64.605,00	72.000,00	64.605,00	64.605,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
AMORTIZACAO DA DIVIDA	EM APURACAO	0,00	1/2011	0,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
0.033 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	177.200,00	177.200,00	177.200,00
0.034 - ENGARGOS DA DIVIDA	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							0,00	327.700,00	327.700,00	327.700,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA COM REDE DE ESGOTO	%	99,00	12/2010	100,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.083 - AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
1.084 - AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1.643.700,00	1.643.700,00	1.643.700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							0,00	2.008.700,00	2.008.700,00	2.008.700,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL
OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA	EM APURACAO	0,00	1/2011	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.085 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.087 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO CONCLUIDO	%	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	399.600,00	399.600,00	399.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							0,00	409.600,00	459.600,00	459.600,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	0,00	1/2012	20,00	12/2013

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.086 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	POPULAÇÃO RURAL ATENDIDA	%	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00	

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E3290CF9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.929/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.826/10, DE 08 DE JUNHO DE 2010 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica substituído o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.
Art. 2º. Fica incluída a seguinte Ação Prioritária**:**

PROGRAMA 0010: INCENTIVO AO ESPORTE
AÇÃO: 0.034 CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS

OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE
SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	UN	0,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	UN	0,00	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS
0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	UN	0,00	DIVIDAS AMORTIZADAS
0.023	ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN	0,00	ENCARGOS QUITADOS
0.024	AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA
0.027	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	0,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.028	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	0,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA

PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.077	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	UN	1,00	PLANO DIRETOR ELABORADO
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UN	0,00	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	UN	0,00	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA
2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	UN	0,00	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	UN	0,00	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA
2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	UN	0,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UN	0,00	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA
2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	UN	0,00	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO
2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UN	0,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA
2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	UN	0,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	UN	0,00	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	UN	0,00	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO
2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	UN	0,00	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO
2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	UN	0,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	UN	0,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	UN	0,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO
2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	UN	0,00	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	UN	0,00	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO
2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	UN	0,00	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA
2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	UN	0,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	UN	0,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	UN	0,00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO
2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	UN	0,00	GABINETE DA SADEMA MANTIDO
2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	UN	0,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	UN	0,00	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO
2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	UN	0,00	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO
2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	UN	0,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	UN	0,00	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO
2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	UN	0,00	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	UN	0,00	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO
2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	UN	0,00	CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA MANTIDO
2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	UN	0,00	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO
2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	UN	0,00	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO
2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	UN	0,00	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO
2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	UN	0,00	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO
2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	UN	0,00	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO
2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	UN	0,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN	0,00	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA
2.202	MANUTENCAO DE CONVENIO COM IFET	UN	0,00	ASSINATURA DE CONVENIO COM IFET
2.213	SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	UN	1,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA
2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	UN	1,00	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO

PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A
RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	UN	0,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS

PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP	UN	0,00	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO
0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES	UN	0,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS
0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	0,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	UN	0,00	ALUNOS APAE ATENDIDOS
1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	UN	1,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS
1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	UN	1,00	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.081	EXTENSAO CENTRO EDUC INFANTIL DIST. ESTEIOS -FEB	UN	1,00	SALAS DE AULAS CONSTRUIDAS
2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.117	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	UN	0,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	UN	0,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	UN	0,00	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA
2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	UN	0,00	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	UN	0,00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO
2.164	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	UN	0,00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.174	MANUTENCAO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	UN	0,00	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO MANTIDO
2.185	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.201	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA
2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	UN	0,00	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS
2.205	MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	UN	0,00	PROGRAMA AABB COMUNIDADE MANTIDO
2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	UN	0,00	ESCOLAS ATENDIDAS
2.217	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	UN	1,00	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO
2.218	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA
2.219	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	UN	1,00	CAIXA ESCOLAR MANTIDA

PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA

OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	0,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
0.033	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	UN	2,00	ENTIDADES ATENDIDAS
1.074	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	UN	1,00	SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA CONSTRUIDA
1.075	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	SEDE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL CONSTRUIDA
2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	UN	0,00	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA
2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	UN	0,00	FESTIVIDADES TRADICIONAIS APOIADAS
2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	UN	0,00	SETOR DE CULTURA MANTIDO
2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	UN	0,00	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO
2.221	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	UN	1,00	SERVICO DE CULTURA MANTIDO
2.222	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVETARIADOS	UN	1,00	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO
2.223	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	UN	1,00	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS
2.224	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	UN	1,00	CINELUX MANTIDO

PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.034	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	UN	1,00	CELP ATENDIDO
1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	UN	1,00	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA
2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	UN	0,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	0,00	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS

PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR

O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	UN	0,00	ATIVIDADES GERAIS ASSISTENCIA A SAUDE MANTIDA
2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS	UN	0,00	USUARIOS ATENDIDOS
2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UN	0,00	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN	0,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.048	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PACS	UN	0,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	UN	0,00	PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS MANTIDO
2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	UN	0,00	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	UN	0,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.110	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	UN	0,00	FARMACIA BASICA MANTIDA
2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO	0,00	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO
2.170	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE	UN	0,00	SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE MODERNO
2.175	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	UN	0,00	PROGRAMA SAUDE BUCAL MANTIDO
2.179	MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX	UN	0,00	UNIDADE DE SAUDE MANTIDA
2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	0,00	VIGILANCIA EPEMIOLOGICA MANTIDA
2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	UN	0,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS
2.208	MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	UN	0,00	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANTIDA
2.209	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS	UN	0,00	PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS MANTIDO

PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR
PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO	0,00	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO
2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	0,00	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO

PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA

OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS
DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	UN	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO
2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	UN	0,00	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS
2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	UN	0,00	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS

PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO
A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.070	CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA DO PROGRAMA BEM VIVER	UN	1,00	SEDE DO PROGRAMA BEM VIVER CONSTRUIDA
2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	UN	0,00	CENTRO DE APOIO MANTIDO
2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	0,00	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO
2.158	MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	0,00	FUNDO DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE MANTIDO

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	UN	0,00	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS
0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UN	0,00	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA
0.032	APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	UN	0,00	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO
2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	UN	0,00	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO
2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN	0,00	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO
2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO	0,00	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO
2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	UN	0,00	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS
2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS	UN	0,00	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	UN	0,00	PROGRAMA IGD MANTIDO
2.178	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	CRIAN AS	0,00	CRIANCAS ATENDIDAS
2.182	MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	UN	0,00	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MANTIDO
2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTUDANTES APAE	0,00	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE
2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	UN	1,00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA

PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	UN	0,00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO

PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO	0,00	CONVENIO CISEM MANTIDO
1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	KM	4,00	RUAS ASFALTADAS
1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	UN	2,00	PONTES REFORMADAS
1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	KM	4,00	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA
1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	UN	1,00	RUAS SINALIZADAS
1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	UN	1,00	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO
1.064	REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	UN	1,00	RODOVIARIA REVITALIZADA
1.067	URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	UN	1,00	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA
1.078	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	UN	6,00	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	UN	0,00	SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	KM	0,00	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN	0,00	CEMITERIO MANTIDO
2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN	0,00	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA

PROGRAMA: 0018 SERVICO DE SANEAMENTO

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.026	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	5,00	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA
1.082	IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00	SAAE IMPLANTADO
2.081	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO	UN	0,00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO MANTIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	UN	0,00	LIMPEZA URBANA MANTIDA

PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS

OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS
2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	UN	0,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS

PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO	0,00	CONVENIO MANTIDO
0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	UN	0,00	CONVENIO MANTIDO
2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS	0,00	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS
2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	UN	0,00	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	UN	0,00	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO
2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	UN	0,00	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.068	IMPLANTACAO INFRAESTRUTURA P/ CONSERVACAO DO SOLO	UN	0,00	INFRAESTRUTURA PARA CONSERVACAO DO SOLO

				CONSTRUIDA
1.073	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	UN	1,00	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO
2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	UN	0,00	ATERRO CONTROLADO MANTIDO
2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	UN	0,00	PRODUCAO DE MUDAS
2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	UN	0,00	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO
2.180	MANUT CONV INST ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF	CONVENIO	0,00	CONVENIO MANTIDO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN		AGENTES POLITICOS AUXILIADOS
4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UN		AGENTES POLITICOS REMUNERADOS
4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	UN		CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA
4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	UN		SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS
4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN		CAMARA MUNICIPAL MANTIDA
4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN		PESSOAL CONTRATADO
4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	UN		DESPESAS REGULARIZADAS
4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN		SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	UN		SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS

PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA

OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.004	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	UN		FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA

PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO

OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.009	REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	UN		DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS
4.010	CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	UN	1,00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA

PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS

OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	1,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
3.002	CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	PREDIOS	1,00	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS

OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.033	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	UN	1,00	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA
0.034	ENGARGOS DA DÍVIDA	UN	1,00	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA

PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	UN	1,00	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO
1.084	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	UN	1,00	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO
2.221	OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	UN	1,00	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO

PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL

OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO DE SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	UN	1,00	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	*1,00*	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5C4A6AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI 1525, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Mendes Pimentel para o exercício de 2012, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais, limitações de empenhos e movimentação financeira.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012, e devem observar as seguintes estratégias:
I - consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;

II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

IV - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual em vigor.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras; e

6 - amortização da dívida;

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4320/64.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, mensalmente, primordialmente até o 10º (décimo) dia do mês seguinte.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais quadros contábeis;

II - Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;

III – da receita corrente líquida com base no Art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

III – normas preliminares que poderão ser utilizadas em caso de promoção de contingenciamento de despesas, em observância aos termos contidos na Lei Complementar n. 101/00.
Art. 8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão Central da Contabilidade, até 30 de Agosto de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º – Em havendo o silêncio por parte do Poder Legislativo, no tocante a matéria em espeque, deverá ser mantido o mesmo valor para as despesas previstas para o exercício de 2011.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2011, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2011, as admissões na forma desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do Inciso anterior.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor, necessitando de lei específica que regule a matéria;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, necessitando de lei específica que regule a matéria;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, devendo encaminhar relatório mensal ao Poder Legislativo dos créditos abertos no decorrer do mês anterior;

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigor, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para outras unidades.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

III – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

IV – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

Art. 17 - Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 2º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Proposta Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – condição para apresentação da prestação de contas, devendo ser observado, por analogia, as disposições contidas na IN/STN 01/97 e, ainda, no Decreto Estadual nº 43.635/03;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19 - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, tais como:

Órgão	Atividades	Valor
Polícia Militar	Fornecimento de veículo, combustível, peças, serviços e material de expediente.	O consignado na proposta orçamentária
Secretaria de Segurança Pública	Cooperação nas atividades da Polícia Civil	O consignado na proposta orçamentária
Justiça Eleitoral	Cessão de Veículos, servidores e concessão de material para uso da Justiça Eleitoral	O consignado na proposta orçamentária
Secretaria de Estado da Fazenda	Cessão de funcionário para manutenção do SIAT	O consignado na proposta orçamentária
Secretaria de Estado da Educação/Ministério da Educação/FNDE	Manutenção da cooperação mutua para implementar as atividade do ensino e transporte escolar no município	O consignado na proposta orçamentária

Emater	**Convênio de Orientação Técnica Agropecuária**	**O consignado na proposta orçamentária**
Tribunal de Justiça	**Cessão de servidores para servir no Fórum da Comarca**	**O consignado na proposta orçamentária**
Ministério do Exercito	**Manutenção da Junta de Serviço Militar – Cessão de Funcionários e material**	**O consignado na proposta orçamentária**
Secretaria de Estado da Agricultura	**Manutenção de Convênio com o IMA**	**O consignado na proposta orçamentária**
Despesas Públicas	**Custeio do Conselho Tutelar**	**O consignado na proposta orçamentária**
Despesas Públicas	**Repasses a Associações de Municípios/ Consórcios Intermunicipais**	**O consignado na proposta orçamentária**

Art. 21 - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada ao respectivo orçamento anual, em montante equivalente a no máximo a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22 - No projeto de lei orçamentária para 2012 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, devendo haver, por igual, mecanismos para a contabilização dos recursos da Receita Retificadora do FUNDEB.

Art. 23 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, disponibilizará aos interessados, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contratação de horas extras, ultrapassado o limite estabelecido no caput do artigo, somente será autorizada nos casos emergenciais que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 - No exercício financeiro de 2012, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existir cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite de despesa de pessoal;

IV – for realizado em estrito cumprimento das normas eleitorais, aplicáveis a partir do segundo semestre daquele exercício.
Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo único, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar n.º: 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente, nos termos disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º: 101/2000.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ä contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 29 – O Município de Mendes Pimentel não é optante pela fiscalização e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural, permanecendo o Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal como Órgão arrecadador.

Parágrafo único – Na condição de não optante pela arrecadação do tributo referido no caput deste artigo caberá ao Município a parcela de 50 % (cinqüenta por cento) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, relativamente aos imóveis nele situados, devendo o Sistema Tributário Municipal acompanhar o efetivo lançamento e arrecadação do tributo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, LIMITAÇÕES DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

Art. 30 - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 32 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 33 - Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de dezembro de 2011, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2011, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 34 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, devendo a Lei Orçamentária conter dotações que permitam cumprir os precatórios expedidos contra o Município, conhecidos até 1º de Julho de 2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 35 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.
Art. 36 – Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 37 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II - Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.
§ 2º A limitação a que se refere o § 1° adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macroprioridades da Administração Pública Municipal definidas no artigo 2º.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II - Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 38 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 12 poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal definirá através de ato próprio o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, encaminhando cópia ao Executivo para a consolidação nos termos do Art. 50 da Lei Complementar 101/00
Art. 39 – Fica sendo parte integrante desta Lei os Quadros e Anexos de Metas Fiscais, nos exatos termos da Lei Complementar 101/00.
Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, 30 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 30/06/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO/2012

01 – PODER LEGISLATIVO	
01 - SECRETARIA E GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção, Ampliação e Instalação do Prédio da Sede do Legislativo Municipal	Proceder estudos visando a construção ou ampliação da sede legislativa em condições de abrigar as unidades internas de forma a adequar os serviços da Câmara e atendimento da população.
02 – Reequipar as Instalações do Gabinete, Secretaria e Plenário da Câmara Municipal	Equipar as instalações da Câmara Municipal visando a modernização dos serviços.
02 – PODER EXECUTIVO	
01 - SECRETARIA E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção, Ampliação e Instalação do Paço Municipal	Proceder estudos visando a construção, ampliação e instalação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.

02 – Reequipar as Instalações do Gabinete da Prefeitura Municipal	Equipar as várias unidades administrativas da Prefeitura visando a modernização dos serviços.
03 – Programa de desenvolvimento regional junto a Associação de Municípios (convênio).	Desenvolver o Município de forma regionalizada, buscando subsídios e convênios de forma cooperada.
04 – Reequipar o serviço da junta militar (convênio).	Fazer parcerias, mediante Convênio para equipar as instalações da Junta Militar, com móveis e equipamentos modernos.
05 – Reequipar o serviço de segurança da Polícia Militar e Civil (convênio).	Equipar os serviços da Polícia Civil e Militar, através de Convênios firmados, de equipamentos modernos.
06 – Aquisição de viatura para Polícia Militar (convênio ou recurso próprio).	Buscar através da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, recurso para a aquisição de uma Viatura nova para a Polícia Militar atuar no município.
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FINANÇAS	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Reequipar o Órgão Municipal de Finanças	Dotar a Diretoria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle do Almoxarifado Central
02 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e ampliação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
03 – Recadastramento Imobiliário e revisão tributária	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança de IPTU, bem como a sua revisão tributária.
04 – Reequipar e Modernizar as Instalações do Órgão de Finanças	Equipar a várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes.
05 – Reciclagem, Treinamento, capacitação, formação e aperfeiçoamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obras. Aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos.
06 – Aquisição de computador para o setor de fiscalização.	Visa sistematizar a emissão de notificações, multas, bem como o processamento de todos os dados tributários e de postura.
07 – Implantação/atualização do código de postura.	Implantar/atualizar no município o Código de Postura determinando regras básicas que deverão ser observadas para garantia das condições de limpeza do município.
08 – Aquisição de veículo para o setor fazendário.	Melhorar as ações desta Secretaria, visto que, o seu desenvolvimento junto aos bancos e Instituições Conveniadas dependem de locomoção para fora do município.
09 – Manutenção de cursos e treinamento de servidores.	Visa capacitar os servidores municipais, estimulando o treinamento específico, bem como, os de ação coletiva.
03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares para a Educação Infantil .	Contribuir com a melhoria da educação desta modalidade, objetivando dar assistência educacional, médica e alimentar, aumentando o número de vagas neste nível de ensino.
02 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares destinados ao Ensino Fundamental.	Desenvolver em cooperação com a União, Estado e outras entidades afins à construção de prédios escolares para atender a demanda neste nível de ensino.
03 – Criação e Instalação de Cursos Técnicos	Desenvolver em convênios com o SENAI, SENAC e SENAR cursos profissionalizantes, objetivando melhorar as condições de vida da população, através da qualificação profissional.
04 – Programa de Integração Escola-Empresa	Promover convênios Prefeitura e Empresas no sentido de oferecer aos filhos dos empregados assistência médica, educacional e alimentar, com a implantação de creches junto aos próprios locais de trabalho.
05 – Instalação de turmas para a Educação de Jovens e adultos.	Erradicar o analfabetismo no Município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.
06 – Implantação de Programas de Capacitação de Professores, servidores e Dirigentes da Rede Municipal.	Implantar programas de capacitação de Professores, servidores e Dirigentes da Rede Municipal com a União, Estado e entidades afins, objetivando o desenvolvimento profissional do mesmo.
07 – Implantação de Programa de capacitação de Merendeiras.	Implantar programa de capacitação para Merendeira Escolar, com o Objetivo da brusca valorização desse profissional melhorando assim a merenda escolar.
08 – Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas da Rede Municipal.	Implantar Laboratório de Informática nas unidades de Ensino da Rede Municipal para atendimento a todos os níveis e modalidades de ensino, buscando a efetivação da melhoria da educação.
09 – Implantação de biblioteca Escolar nas Unidades de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação.	Incentivar o prazer pela leitura, contribuindo com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem das unidades de ensino da Rede Municipal.
10 – Implantação de Brinquedos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.	Criar e incentivar a política de aprendizagem através das atividades lúdicas, melhorando assim o processo de alfabetização dos educandos.
11 – Aquisição de mobiliário para as Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.	Promover a melhoria da organização dos estabelecimentos de ensino.
12 – Aquisição e reforma de transporte escolar.	Adquirir e/ou reformar em parceria com o Estado, a União e entidades afins, veículos para o Transporte Escolar, objetivando o aumento no atendimento das demandas para a Educação.
13 – Instituir concurso de leitura e outros programas correlatos e que digam respeito ao estímulo do gosto pela leitura como forma de desenvolvimento pessoal, humano e social.	Incentivar os alunos da rede pública de ensino, prioritariamente aos alunos do ensino fundamental, mas também aos alunos da educação básica em geral, a encontrarem na leitura a porta de entrada para a aquisição completa da cidadania, com capacidade para cumprir os seus deveres e exigir os seus direitos.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da aquisição de imóveis e construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural.
02 – Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.
03 – Ampliação da Frota de Veículos	Dotar o Serviço de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência de saúde.
04 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
05 – Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
06 – Implantação do Sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema de saúde.
07 – Formação Profissional na Área de Saúde Pública	Promover condições de freqüência em cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se nos concursos públicos para a área de saúde certificado de conclusão desses cursos ou similares.
08 – Modernização e Especialização da Rede Hospitalar	Incentivar e cooperar, através de convênios, a modernização de hospitais filantrópicos visando a melhoria da qualidade de atendimento, com aquisição de equipamentos e ampliação de obras garantindo o atendimento populacional.
09 – Atendimento Especializado para Deficientes Físicos, Sensoriais ou Mentais	Manter, de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.
10 – Implantar Programas de atendimento Infantil	Desenvolver programas de assistência infantil através de ambulatórios específicos de pediatria.
11 – Implementar Programas de Saúde Ocular	Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão, podendo ser implementado a atividade através de Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios.
12 – Implantação de Ambulatórios especializados	Implementar sistema extra-hospitalar para tratamento de doentes mentais por psicose, alcoolismo e drogados, através de convênios com entidades especializadas situadas no Município ou fora dele. Garantir ao idoso assistência médica, psicológica e social através de programas integrados com a Promoção Social.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização, redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição e Lei Municipal 1.522/2011.
02 – Concessão de Benefícios Eventuais	Benefício eventual e proteção social básica, de caráter suplementar e temporário nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 artigo 22 e seus parágrafos 1º e 2º e Lei Municipal 1.522/2011.
03 – Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos e ginásio de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
02 – Celebrar Convênios com o Governo do Estado para Realização de Eventos	Estabelecer um calendário esportivo tais como realização de campeonatos municipais e regionais em todas modalidades esportivas.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Celebrar Convênios com os Governos das esferas Estadual e federal para Realização de Eventos.	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: Festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.

02–Construção Centro Permanente de Exposição e área para realização de festas	Construção do Centro Permanente de Exposição e área para realização de festas
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
02 – Equipar o Órgão de Obras e Serviços	Equipar a Diretoria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
03 – Gerência e Implantação do Plano Diretor	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do município, o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
04 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais e construção de sistemas de esgotamento sanitário nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.
05 – Construções de Praças, Parques e Jardins	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida a população.
06 – Implantação de Centros Comerciais	Implantar pontos de encontro, de referência e de convívio social junto às escolas, praças, parques, playgrounds, igrejas etc.
07- Implantação de Viveiros de Mudas	Implantar/ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos.
08 – Implantação e instalação de Usina de Reciclagem de Lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
09 – Construção de Aterro Sanitário	Implantação de aterro sanitário no município para controle e preservação ambiental.
10 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária de energia elétrica, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
11 – Ampliação da Rede Telefônica	Coordenar em conjunto com a empresa de telefonia a ampliação de linhas telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do município.
12 – Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos municipal/intermunicipal	Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos municipais e intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas que atendam a população usuária, de forma atenta, competente e humana.
13 – Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação dos cemitérios existentes, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação.
14 – Implantação das guias, sarjetas e drenagens de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.
15 – Arborização da Cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.
16 – Aquisição de máquinas pesadas.	Promover perante Convênios e Financiamentos , a aquisição de máquinas como Patrol, Retro escavadeira, etc. para desenvolvimento dos trabalhos no município.
17 – Reconstrução de casas.	Promover a reconstrução de casas de famílias de baixa renda.
18 – Ampliação e reforma do esgotamento sanitário.	Melhorar o saneamento do município, através de obras de reforma e ampliação.
19 – Construção/Ampliação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto (convênio).	Implantar/ampliar, mediante Convênio, um sistema de tratamento de esgoto no município através da construção/ampliação de uma Estação.
20 – Ampliação da captação de água potável e construção de Mini estação de tratamento de água em unidades urbanas.	Buscar o aumento da captação de água potável, e concretização de uma mini estação para atender unidades urbanas.
21 – Implantação do sistema de transmissão de TV em unidades urbanas.	Promover a captação de sinais que permitam a transmissão de TV para unidades urbanas.
22 – Construção e reforma de pontes.	Construir através de Convênios e Recursos Próprios e reformar pontes do município.
23 – Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (art. 23, IX da Constituição Federal).
24 – Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
25 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários.	Equipar a Diretoria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
26 – Aterro sanitário.	Construir um aterro Sanitário, objetivando um tratamento adequado para o lixo recolhido no município.
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Ampliação e Construção de Canais de Irrigação	Incentivar e apoiar os pequenos e médios produtores rurais oferecendo assistência técnica e material para construção de canais de irrigação visando aumentar a produtividade.
02 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados, que estejam devidamente cadastrados no setor competente, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa, visando aumento da rentabilidade.
03 – Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura, Banco do Brasil, Fundos de Apoio à Produção, Programas de Micro Bacias e de Aproveitamento de Várzeas etc.), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
04 – Construção de Entreposto para Estocar Produtos Hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio.
05 – .Aquisição de Sementes	Aquisição e parceria com os Agricultores do município visando incentivar a produção agrícola.
06—Aquisição/manutenção de um Caminhão para transporte de adubo orgânico e produção agrícola.	Visa a aquisição/manutenção de veículo tipo caminhão para escoamento de produção agrícola e transporte de adubo para os produtores.

(Publicada no quadro de avisos em 30/06/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:73A61883

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.525 - 2011 - ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTO - ANEXO .XLS

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1	PODER LEGISLATIVO		
		01	Camara Municipal
2	PODER EXECUTIVO		
		01	Gabinete do Prefeito
		02	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
		03	Secretaria Municipal da Fazenda
		04	Secretaria Municipal de Educação
		05	Secretaria Municipal de Assistencia Social
		06	Secretaria Municipal de Cultura
		07	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
		08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
		09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
		10	Secretaria Municipal de Turismo

3	PODER EXECUTIVO		
		01	Fundo Municipal de Saude

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS
(Art. 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF)

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	REALIZADA			ESTIMADO			
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITA TOTAL	**8.308.034,90**	**7.979.328,84**	**10.276.410,81**	**10.730.500,00**	**11.267.025,00**	**11.830.376,25**	**12.421.895,06**
RECEITAS CORRENTES	**8.690.132,16**	**8.664.766,43**	**11.349.449,22**	**11.051.390,00**	**11.603.959,50**	**12.184.157,48**	**12.793.365,35**
Receita Tributária	273.936,23	418.348,21	413.380,45	367.100,00	385.455,00	404.727,75	424.964,14
Receita de Contribuições	124.421,49	120.981,99	121.853,59	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13
Receita Patrimonial	57.211,63	44.482,13	65.989,58	61.502,00	64.577,10	67.805,96	71.196,25
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	3.078,00	3.231,90	3.393,50	3.563,17
Receita de Serviços	240,00	25,00	0,00	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
Transferências Correntes	8.205.230,68	7.968.208,23	10.643.013,65	10.429.110,00	10.950.565,50	11.498.093,78	12.072.998,46
Outras Receitas Correntes	29.092,13	112.720,87	105.211,95	52.100,00	54.705,00	57.440,25	60.312,26
RECEITAS DE CAPITAL	**670.000,00**	**419.049,98**	**152.630,21**	**1.062.640,00**	**1.115.772,00**	**1.171.560,60**	**1.230.138,63**
Operações de Crédito	0,00	400.301,70	0,00	457.600,00	480.480,00	504.504,00	529.729,20
Alienação de Bens	0,00	7.748,28	0,00	22.840,00	23.982,00	25.181,10	26.440,16
Transferências de Capital	670.000,00	11.000,00	152.630,21	582.200,00	611.310,00	641.875,50	673.969,28
RECEITAS DE DEDUÇÃO	**(1.052.097,26)**	**(1.104.487,57)**	**(1.225.668,62)**	**(1.383.530,00)**	**(1.452.706,50)**	**(1.525.341,83)**	**(1.601.608,92)**
Dedução para Formação do Fundeb	(1.052.097,26)	(1.104.487,57)	(1.225.668,62)	(1.383.530,00)	(1.452.706,50)	(1.525.341,83)	(1.601.608,92)
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	**REALIZADA**			**ESTIMADO**			
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Legislativa	343.693,81	416.564,67	351.739,88	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
Administração	1.564.096,06	1.977.677,04	2.184.467,64	2.201.890,00	2.311.984,50	2.427.583,73	2.548.962,91
Defesa Nacional	2.337,02	12.278,75	23.774,94	48.470,00	50.893,50	53.438,18	56.110,08
Assistência Social	267.283,85	341.263,64	352.105,85	480.850,00	504.892,50	530.137,13	556.643,98
Saúde	1.847.326,92	2.074.133,05	1.988.259,26	2.267.530,00	2.380.906,50	2.499.951,83	2.624.949,42
Educação	2.127.689,50	2.490.624,04	2.751.382,83	3.042.094,00	3.194.198,70	3.353.908,64	3.521.604,07
Cultura	5.780,00	111.231,65	186.072,66	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
Urbanismo	382.195,07	495.119,27	1.128.678,24	877.200,00	921.060,00	967.113,00	1.015.468,65
Saneamento	3.000,00	41.508,39	125.607,24	145.016,00	152.266,80	159.880,14	167.874,15
Gestão Ambiental	0,00	1.091,90	0,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88	23.094,62
Agricultura	107.341,08	61.294,81	53.356,34	172.100,00	180.705,00	189.740,25	199.227,26
Transporte	837.135,47	540.750,87	597.317,09	611.150,00	641.707,50	673.792,88	707.482,52
Desporto e Lazer	69.959,81	60.306,62	52.502,06	90.750,00	95.287,50	100.051,88	105.054,47
Encargos Especiais	145.833,49	141.675,48	156.990,93	190.800,00	200.340,00	210.357,00	220.874,85
Turismo	0,00	0,00	0,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	89.715,94
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	21.200,00	22.260,00	23.373,00	24.541,65
TOTAL DA DESPESA	**7.703.672,08**	**8.765.520,18**	**9.952.254,96**	**10.730.500,00**	**11.267.025,00**	**11.830.376,25**	**12.421.895,06**

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS ANUAIS
(Art. 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF)

RUBRICA	MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	As Receitas foram estimadas com base no histórico de arrecadação de exercícios anteriores, na margem de expansão de arrecadação considerando-se a hipótese de recadastramento imobiliário, cobrança de débitos tributários e dívida ativa, previsto na legislação tributária municipal e na previsão de repasse de recursos estaduais e federais. Os quadros foram especificados da seguinte forma:
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	Receita Arrecadada no exercício anterior (2010)
Transferências de Capital	Receita Prevista para o exercício corrente (2011)
RECEITAS DE DEDUÇÃO	
Dedução para Formação do Fundef	

DESPESA	
DESPESA CORRENTE	
Pessoal e Encargos Sociais	
Juros e Encargos da Dívida	As despesas foram fixadas com base no histórico de realização de exercícios anteriores:
Outras Despesas Correntes	

DESPESA DE CAPITAL	Despesa realizada no exercício anterior (2010)
Investimentos	Despesa fixada para o exercício corrente (2011)
Inversões Financeiras	Despesas fixada para 2012, 2013 e 2014
Amortização da Divida	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS DE RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
(Art. 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF)

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	REALIZADA		ESTIMADO			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITA TOTAL (A)	**7.979.328,84**	**10.276.410,81**	**10.730.500,00**	**11.267.025,00**	**11.830.376,25**	**12.421.895,06**
RECEITAS CORRENTES	**8.664.766,43**	**11.349.449,22**	**11.051.390,00**	**11.603.959,50**	**12.184.157,48**	**12.793.365,35**
Receita Tributária	418.348,21	413.380,45	367.100,00	385.455,00	404.727,75	424.964,14
Receita de Contribuições	120.981,99	121.853,59	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13
Receita Patrimonial **(1)**	44.482,13	65.989,58	61.502,00	64.577,10	67.805,96	71.196,25
Receita Industrial	0,00	0,00	3.078,00	3.231,90	3.393,50	3.563,17
Receita de Serviços	25,00	0,00	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
Transferências Correntes	7.968.208,23	10.643.013,65	10.429.110,00	10.950.565,50	11.498.093,78	12.072.998,46
Outras Receitas Correntes	112.720,87	105.211,95	52.100,00	54.705,00	57.440,25	60.312,26
RECEITAS DE CAPITAL	**419.049,98**	**152.630,21**	**1.062.640,00**	**1.115.772,00**	**1.171.560,60**	**1.230.138,63**
Operações de Crédito **(2)**	400.301,70	0,00	457.600,00	480.480,00	504.504,00	529.729,20
Alienação de Bens **(3)**	7.748,28	0,00	22.840,00	23.982,00	25.181,10	26.440,16
Transferências de Capital	11.000,00	152.630,21	582.200,00	611.310,00	641.875,50	673.969,28
RECEITAS DE DEDUÇÃO	**(1.104.487,57)**	**(1.225.668,62)**	**(1.383.530,00)**	**(1.452.706,50)**	**(1.525.341,83)**	**(1.601.608,92)**
Dedução para Formação do Fundef	(1.104.487,57)	(1.225.668,62)	(1.383.530,00)	(1.452.706,50)	(1.525.341,83)	(1.601.608,92)
RECEITA TOTAL AJUSTADA (C=A-1-2-3)	**7.526.796,73**	**10.210.421,23**	**10.188.558,00**	**10.697.985,90**	**11.232.885,20**	**11.794.529,45**

DESPESA TOTAL (B)	**8.765.520,08**	**0,00**	**10.750.500,00**	**11.288.025,00**	**11.852.426,25**	**12.445.047,56**
DESPESA CORRENTE	**7.708.409,31**	**0,00**	**9.248.444,00**	**9.710.866,20**	**10.196.409,51**	**10.706.229,99**
Pessoal e Encargos Sociais	4.232.743,40		4.949.226,00	5.196.687,30	5.456.521,67	5.729.347,75
Juros e Encargos da Dívida **(4)**	0,00		22.500,00	23.625,00	24.806,25	26.046,56
Outras Despesas Correntes	3.475.665,91		4.276.718,00	4.490.553,90	4.715.081,60	4.950.835,67
DESPESA DE CAPITAL	**1.057.110,77**	**0,00**	**1.480.856,00**	**1.554.898,80**	**1.632.643,74**	**1.714.275,93**
Investimentos	867.749,61		1.162.856,00	1.220.998,80	1.282.048,74	1.346.151,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida **(5)**	189.361,16		318.000,00	333.900,00	350.595,00	368.124,75
Reserva de Contigência	0,00	0,00	21.200,00	22.260,00	23.373,00	24.541,65
DESPESA TOTAL AJUSTADA (D=B-4-5)	**8.576.158,92**	**0,00**	**10.410.000,00**	**10.930.500,00**	**11.477.025,00**	**12.050.876,25**

RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL (E = A-B)	**(786.191,24)**	**10.276.410,81**	**(20.000,00)**	**(21.000,00)**	**(22.050,00)**	**(23.152,50)**
Encargos da Divida	0,00	0,00	22.500,00	23.625,00	24.806,25	26.046,56

RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO (F= C-D)	**(1.049.362,19)**	**10.210.421,23**	**(221.442,00)**	**(232.514,10)**	**(244.139,81)**	**(256.346,80)**
Divida Flutuante	409.698,85	1.072.176,06				
Divida Fundada Interna	985.667,67	1.196.608,21				

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4º § 2° inciso III da Lei Complementar 101/00 – LRF)

TÍTULOS	2008	2009	2010
ATIVO	**3.850.139,30**	**4.137.276,75**	**4.792.881,00**
Ativo Financeiro	956.249,12	791.835,44	1.199.624,39
Ativo Permanente	2.893.890,18	3.345.441,31	3.593.256,61
PASSIVO	**1.395.366,52**	**2.268.784,27**	**2.163.988,31**
Passivo Financeiro	409.698,85	1.072.176,06	1.068.784,38
Passivo Permanente	985.667,67	1.196.608,21	1.095.203,93
Patrimônio Líquido	**2.454.772,78**	**1.868.492,48**	**2.628.892,69**

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO	ORIGEM DOS RECURSOS	APLICAÇÃO	SALDO FINAL
	BENS / DIREITOS ALIENADOS	BENS / DIREITOS ADQUIRIDOS	
2008	0,00	0,00	**0,00**
2009	7.748,28	7.748,28	**0,00**
2010	0,00	0,00	**0,00**

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

RECEITA A RENUNCIAR	TIPO DE RENÚNCIA	IMPACTO FINANCEIRO	FORMA DE COMPENSAÇÃO
Não há previsão de renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
(Art. 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF)

DESPESA	VALOR		MARGEM DE EXPANSÃO	
	REALIZADO EM 2010	FIXADO PARA 2011	%	VALOR
Pessoal Civil	4.175.271,04	4.319.414,35	3,45	144.143,31
Encargos Sociais	677.264,00	861.735,90	27,24	184.471,90
Total	**4.852.535,04**	**5.181.150,25**	**6,77**	**328.615,21**

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RISCOS FISCAIS
DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS FISCAIS
(Art. 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF)

DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
Não existe até o momento nenhuma situação de passivo contingente, bem como nenhuma situação de risco que precise ser avaliada.	Inexistente
PROVIDÊNCIAS	Se ocorrer no período, serão remanejadas dotações através de crédito suplementar ou abertura de crédito especial

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:C3E219C0

